SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: TORNEARIA BARBOSENSE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGÊNIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 12 DE MAIO DE 2013.
AUMENTO DE META DE: R$ 8.654,82 (OITO MIL E SEISCENTOS CINQUENTA QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: COM BASE NOS ARTS. 57 E 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 11 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3850F10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: A. A. SANTOS PNEUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 19 DE JULHO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 12 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A80F29BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: OVÍDIO S. MOREIRA – PNEUS - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 19 DE JULHO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 12 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12E1AFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: P. G. BARBOZA - COMÉRCIO RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 19 DE JULHO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 12 DE ABRIL DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:938939B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM.

PRAZO DE ADITIVADO: ATÉ 19 DE JULHO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Barbosa Ferraz, 12 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5321A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2016/2013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2013, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Barbosa Ferraz-Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Barbosa Ferraz-Paraná, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), mediante a inclusão de rubrica e fonte de receita e despesa da dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
07.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Indústria e Comércio
07.002.22.000.0000.0.000 – Indústria
07.002.22.661.0000.0.000 – Promoção Industrial
07.002.22.661.0011.0.000 – Programa de Ações e Desenvolvimento Econômico
07.002.22.661.0011.1.116 – Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00 31610 Obras e Instalações.....R$ 800.000,00

Receita Orçamentária
2.1.1.4.99.99.01.00 31610 Operação de Crédito/Barracão Industrial.....R$ 800.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 2012/2013, de 03/05/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C6DAB2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 048/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, Capítulo II da Lei 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura dos Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/05/2013, gratificação de Função na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o salário nominal da servidora Rosa Otilia Nunes da Rocha, RG. 6.875.713-4 - SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, concedida para o desempenho de atribuições mais complexas dentro de sua função.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de maio de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5CABF33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1686/2013

SÚMULA: Altera a Lei 1591/2011 de 16/11/2011 que dispõe sobre a criação do Programa Restaurante Popular e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1° – Fica alterado o *Caput* do artigo 4° da Lei nº 1591/2011 de 16/11/2011 a qual dispõe sobre a criação do Programa Restaurante Popular e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4°- São requisitos para obtenção do direito ao vale-refeição do Restaurante Popular"

Art. 2° – Ficam alterados os Incisos do artigo 4° da Lei nº 1591/2011 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - Residir no Município de Bituruna;
II- Realizar cadastro presencial na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, que deverá ser atualizado periodicamente conforme regulamentação expedida pelo Poder Executivo".

Art. 3° – Ficam suprimidas as alíneas "a" do Inciso I e "b" do Inciso II do artigo 4° da Lei nº 1591/2011.

Art. 4° – Ficam alterados os § 1° e 2° do artigo 4° da Lei nº 1591/2011 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. No ato do cadastramento a pessoa deverá apresentar seus documentos pessoais e comprovante de residência.

§ 2º A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário poderá solicitar outros documentos que julgar necessários;"

Art. 5° – Ficam acrescidos os § 3° e 4° no artigo 4° da Lei nº 1591/2011 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. A análise e validação dos cadastros serão efetuadas pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, priorizando a população economicamente carente do Município, mediante critérios estabelecidos através de regulamentação por meio de decreto do executivo;

§ 4º - Ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário a organização e o controle do atendimento à população beneficiária do Programa Restaurante Popular."

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 22 de maio de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6E38E77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 063/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 56.975,64 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(307) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1786 - OBRAS E INSTALAÇÕES	56.975,64
Total Suplementação:	**56.975,64**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1786**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de maio de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ABDC005F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 054/2013 PREGÃO N.º 039/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/06/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de motocicleta destinada a manutenção de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo, de acordo com a meta da LDO n.° 126. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B39CEDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 055/2013 PREGÃO N.º 040/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/06/2013** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, Meta da LDO 60, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3FA735BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 056/2013 PREGÃO N.º 041/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/06/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Marmitas individuais de acordo com cardápio constante do anexo VI, elaborado para duas semanas, destinadas as refeições de servidores em atividades contínuas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:99BD73B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 057/2013 PREGÃO N.º 042/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/06/2013** às **15:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2263F203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 058/2013 PREGÃO N.º 043/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **07/06/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços Pessoa Jurídica de instrução musical de fanfarra para ser desenvolvidas atividades socioeducativas com os alunos dos clubes municipais dos Centros conforme Programa de Erradicação de Trabalho Infantil (PETI), meta LDO nº 95. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ABEED7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, torna pública a realização de licitação Processo 059/2013, na modalidade LEILÃO nº 003/2013, para alienação de máquinas e veículos. O Leilão será realizado no dia **11/06/2013** às **14:00** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR e no sitio do Município na Internet www.bituruna.pr.gov.br. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:356E3338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 060/2013 PREGÃO N.º 044/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **07/06/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de Caminhão novo 4 x 2 com tanque isotermico em aço inox novo em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 0387.421-66/2012/MAPA. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D7AFEB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 061/2013 PREGÃO N.º 045/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **07/06/2013** às **15:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D62E98BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013 PREGÃO Nº 010/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 64/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Locação e manutenção de software para implantação integrada nas secretarias e Departamentos que compõe a municipalidade, pelo período de 12 meses.**

Item	Qtde	Unid.	Softwares	R$ unit	R$ total
01	12	Meses	Sistema de Contabilidade Pública	2.092,50	25.110,00
			Sistema de Planejamento Orçamentário	746,25	8.955,00
			Sistema de Administração Tributária, Gerenciamento do Imposto Territorial Urbano e Imposto Inter-Vivos, Imposto Sobre Serviços, Divida Ativa, Fiscalização Fazendária, Contribuição de Melhorias, Taxas e Tarifas Municipais	1.383,75	16.605,00
			Sistema de Folha de Pagamento	463,50	5.562,00
			Sistema de Controle Patrimonial	663,75	7.965,00
			Sistema de Tesouraria	322,50	3.870,00
			Sistema de Responsabilidade Fiscal – LRF	298,50	3.582,00
			Sistema de Frotas	596,25	7.155,00
			Sistema de Geração e Validação ao SIM-AM	1.263,75	15.165,00
			Portal da transparência	746,25	8.955,00
	01	und	Implantação	9.000,00	9.000,00
			Instalação Configuração e Análise de Banco de Dados	9.000,00	9.000,00
			Valor Total R$	**120.924,00**	

Califórnia, 21/05/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:8BB71DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2013
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2013.

OBJETO: Manutenção e reposição de peças das maquinas copiadoras.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).
FORNECEDOR: J B L DA SILVA & CIA. LTDA
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, II, da Leis 8.666/93
DATA: 22/05/2013

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:30AE1B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2013 MODALIDADE: DISPENSA N° 015/2013

OBJETO: Manutenção e reposição de peças das maquinas copiadoras.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos **22/05/2013**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **56/2013**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Engrenagens	R$ 30,00	R$ 120,00
2	2	Buchas da Fusão	R$ 40,00	R$ 80,00
3	2	Cabos Flat	R$ 120,00	R$ 240,00
4	3	Cilindro/Lâmina	R$ 180,00	R$ 540,00
5	3	Reservatório de Toner	R$ 230,00	R$ 690,00
6	3	Revelador	R$ 130,00	R$ 390,00
7	5	Régua de Fusão	R$ 100,00	R$ 500,00
8	4	Rolo da Pressão	R$ 150,00	R$ 600,00
9	3	Rolo da Fusão	R$ 120,00	R$ 360,00
10	2	Motor Principal	R$ 170,00	R$ 340,00
11	3	Motor de Toner	R$ 150,00	R$ 450,00
12	3	Motor de Transporte	R$ 140,00	R$ 390,00
13	10	Mão-de-Obra	R$ 60,00	R$ 600,00
14	5	Barrica de Toner	R$ 150,00	R$ 750,00
15	2	Chip Samsung	R$ 30,00	R$ 60,00
16	2	Recuperação de Placa	R$ 200,00	R$ 400,00
			VALOR TOTAL	**R$ 6.510,00**

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
J B L DA SILVA &. LTDA	**15.648.318/0001-50**	**R$ 6.510,00**

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

LUZIA DALECRODE
Membro

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:BC7B6245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2013 MODALIDADE: DISPENSA N° 015/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 035/2013 que tem por objeto a **Manutenção e reposição de peças das maquinas copiadoras**, nas formas consignadas que seguem:

A empresa **J B L DA SILVA &. LTDA, CNPJ: 15.648.318/0001-50,** é detentora do contrato dos itens abaixo relacionados.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Engrenagens	R$ 30,00	R$ 120,00
2	2	Buchas da Fusão	R$ 40,00	R$ 80,00
3	2	Cabos Flat	R$ 120,00	R$ 240,00
4	3	Cilindro/Lâmina	R$ 180,00	R$ 540,00
5	3	Reservatório de Toner	R$ 230,00	R$ 690,00
6	3	Revelador	R$ 130,00	R$ 390,00
7	5	Régua de Fusão	R$ 100,00	R$ 500,00
8	4	Rolo da Pressão	R$ 150,00	R$ 600,00
9	3	Rolo da Fusão	R$ 120,00	R$ 360,00
10	2	Motor Principal	R$ 170,00	R$ 340,00
11	3	Motor de Toner	R$ 150,00	R$ 450,00
12	3	Motor de Transporte	R$ 140,00	R$ 390,00
13	10	Mão-de-Obra	R$ 60,00	R$ 600,00
14	5	Barrica de Toner	R$ 150,00	R$ 750,00
15	2	Chip Samsung	R$ 30,00	R$ 60,00
16	2	Recuperação de Placa	R$ 200,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado-R$ 6.510,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 035/2013, **na modalidade,** Dispensa: nº 015/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Califórnia, 22 de maio de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A3667C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Leide Aparecida Pazini Bueno	03/01/2011 a 02/01/2012	03/06/2013 a 02/07/2013

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A598542B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nelson Coelho	15/02/2012 a 14/02/2013	20/05/2013 a 18/06/2013

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:9189ED9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2013

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do Município de Califórnia/Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 026/2013 DE 20/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do Município de Califórnia - Pr, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º -A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos

I – Poder Público Executivo
Titular: Joice Silvana Pereira-CPF: 041.799.389-79
Suplente: Natalia Dzioba -CPF: 557.200.139-20

Titular: Artur Antonio de Oliveira Neto- CPF: 033.635.149-64
Suplente: LeideAparecida Pazini Bueno- CPF: 024.638.329-16

II – Poder Público Legislativo
Titular:Milton Lino da Silva- CPF: 323.981.909-00
Suplente: Ildelene Krupniski Di Landro - CPF: 044.900.829-08

Titular:João Batista da Silva - CPF: 530.725.459-87
Suplente: Gisele Voltarelli Fenelon - CPF: 033.475.739-86

III – Movimentos Sociais e Populares
Associação de Moradores Conjunto Nego Moises
Titular:Glória Nascimento da Silva - CPF: 686.651.729-04

Suplente:Débora Martins Reis-CPF: 036.571.539-50

Associação de Moradores II
Titular:Basílio Ferensovicz- CPF: 021.528.109-88
Suplente:José Mendes dos Santos Filho - CPF: 095.248.609-10

IV – Trabalhadores por suas Entidades Sindicais
Titular: Osvaldo Sincok - CPF: 367.324.439-68
Suplente: Geraldo Carlos Fornel - CPF: 585.761.939-49

V – Empresários relacionados ao desenvolvimento urbano
Titular: Arthur Portelinha Braga- CPF: 037.899.419-05
Suplente: Jose Troaca - CPF: 566.844.799.53

Titular: ClaudecirJoani - CPF: 673.463.839-15
Suplente: Alberto Moreira Lazareti - CPF: 361.342.879-20

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 14 de maio de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0E08BEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2013
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto
do Edital de Concorrência nº 1/2013, que após a análise e verificação da proposta de
preços, divulga o seguinte resultado:

Item	Descrição/Função		Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Médico Clínico Geral	Plantonista	hora	R$ 82,00	R$ 820.000,00
02	Médico Clínico Geral	Estratégia de Saúde da Família (ESF)	hora	R$ 82,00	R$ 328.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.148.000,00**

Campo do Tenente, 23 de maio de 2013.
Comissão Permanente de Licitaçao

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9973D3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2013

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Pregão Presencial nº. 12/2013	09/04/2013	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a Prestação dos Serviços de carpinteiros.	ALTEMIR STOCCO ME, CNPJ 10.953.977/000187	R$ 48.456,00
Pregão Presencial nº. 12/2013	09/04/2013	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a Prestação dos Serviços de pedreiro e pintor	FABIO CARDOSO PROCÓPIO ME, CNPJ 10.917.911/0001-31	R$136.824,00
Pregão Presencial nº. 12/2013	09/04/2013	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a Prestação dos Serviços de servente.	ADRIANO CAZAROLLI ME, CNPJ 16.890.87/0001-05	R$ 69.504,00
Pregão Presencial nº 21/2013	16/05/2013	Registro de preços de gasolina comum	AUTO POSTO NOEROGER LTDA, CNPJ 04.624.553/0001-76	R$ 150.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EAE808F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
42/2013	Inexigibilidade nº 5/2013	Contratação de empresa especializada visando à prestação dos serviços de	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	20/05/2013	19/05/2014	R$ 100.000,00

		manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios originais do fabricante para as máquinas da marca New Rolland com base na tabela tempária e de peças do fabricante.				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B8B1BF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 506/2013

Súmula: Concede revisão geral aos vencimentos dos Servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral de 7,22% (sete virgula vinte e dois por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1° de abril de 2012 à 31 de março de 2013, aos vencimentos dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Parágrafo Único – Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparadas a este

Art. 2º - As revisões constantes desta Lei serão retroativas à data de 1 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 22 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:39C2B616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 071/2,013/CM

O SENHOR VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE
Ao servidor EUFRÁSIO FERREIRA LIMA, portador da CTPS Nº. 26586, série 487, a partir de 1º de Maio de 2013, Progressão Funcional para o nível 5 da Classe III do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê.
CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:C47BC32D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 072/2.013/CM

O SENHOR VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE
Ao servidor MAURO FERREIRA LIMA, portador da CTPS Nº. 63445, série 329, a partir de 1º de Maio de 2013, Progressão Funcional para o nível 7 da Classe I do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê.
CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:831B3F1A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.496/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.185/2.013 de 23 de Maio de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.1.193-REALIZAÇÃO DO 27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL – PERÍODO DE 19 A 25/07/2013	
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO (CONVÊNIO)	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-(CONVÊNIO)	R$ 56.000,00
-TOTAL	R$ 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Esporte, por intermédio do Paraná Esporte e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:9D63E3E9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.497/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.186/2.013 de 23 de Maio de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0022.1.194-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 450.000,00
-TOTAL	R$ 450.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, por intermédio do Paraná Cidade – Programa de Apoio Municipal – PAM e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2.167/2.012 datada de 21/12/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2.117/2.012 – datada de 02/08/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:2A693801

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.184/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e as condições específicas.
Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PROGRAMA PAC 2 - PRÓ-TRANSPORTE.
Art. 2º) - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de QUOTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS.
§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no ART. 159, INCISOS I E II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.
§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL S/A, Agência Goioerê, Estado do Paraná, autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 3º) - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º) - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de créditos por ele contraídos, dotações suficientes â amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.
Art. 5º) - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.
Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BB36D58F

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.185/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.1.193-REALIZAÇÃO DO 27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL – PERÍODO DE 19 A 25/07/2013	
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO (CONVÊNIO)	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-(CONVÊNIO)	R$ 56.000,00

-TOTAL	R$ 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Esporte, por intermédio do Paraná Esporte e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em, 23 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DCBB02E2

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.186/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0022.1.194-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 450.000,00
-TOTAL	R$ 450.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, por intermédio do Paraná Cidade – Programa de Apoio Municipal – PAM e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2.167/2.012 datada de 21/12/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2.117/2.012 – datada de 02/08/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:5B401A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013
O Município de Goioerê, através de seu representante ao final firmado, torna publico para conhecimento dos interessados o cancelamento da publicação do extrato do contrato nº 086/2013 que tem por objeto a locação de grades de contenção e placas de fechamento de metal, para a realização da 11ª Festa do Leitão Maturado deste município, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de maio de 2013, pagina 11, edição 0248.
Goioerê - PR, 23 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:93E9A783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013
O Município de Goioerê, através de seu representante ao final firmado, torna publico para conhecimento dos interessados o cancelamento da publicação da homologação da contratada J. V. LIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA referente ao processo licitatório nº 091/2013 que tem por objeto a locação de banheiros químicos, grades de contenção, placas de fechamento de metal, e contratação de serviços de segurança, para a realização da 11ª Festa do Leitão Maturado deste município, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de maio de 2013, pagina 10, edição 0248.
Goioerê - PR, 23 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:54DDDA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/13
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ & MUNHOZ LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO DE METAL, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA A REALIZAÇÃO DA 11ª FESTA DO LEITÃO MATURADO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.930,75 (sete mil novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 23/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:20EC285D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 086/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 091/2013
Contratado: J. L. Munhoz & Munhoz Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de grades de contenção e placas de fechamento de metal, para a realização da 11ª Festa do Leitão Maturado deste Município.
Data de assinatura: 22.05.2013
Valor do Contrato: R$ 7.930,75 (sete mil novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
Goioerê - PR, 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:690567B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PROCESSO Nº. 096/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Goioerê, informa que a data de recebimento dos envelopes contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS DE PREÇOS, fica alterada do dia 29.05.2013 para o dia 10.06.2013, às 09:30 horas.
As demais condições do Edital permanecem inalteradas.
Goioerê, 23 de Maio de 2013.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:B3001F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar até 10 de Julho de 2013 a Portaria nº. 143/2.013, a qual designou a professora MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, para prestar serviço em Regime Suplementar de 20 horas semanais, para substituir APARECIDA ALVES DOS SANTOS LUSTOSA, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5886D840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JOÃO PEDRO MONTEIRO SOBRINHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria de Cultura, Departamento de Cultura, a partir de 02 de Maio de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2F698D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO - PROCESSO Nº. 096/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará sorteio em sessão pública no dia 06 de Junho de 2013 às 14:30 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, dos cadastrados no chamamento Público n. 002/2013, para comporem a Subcomissão Técnica de Julgamento das propostas técnicas referente à Tomada de Preços nº 005/2013.
Para os fins do art. 10, parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei 12.232/2010, segue abaixo os nomes do credenciados que irão participar do sorteio:

Nº	Inscritos	RG
01	Helder de Moura Vilela	2.230.091-1
02	Gerson Antonio de Brito	1.821.667-1
03	José Ary Valdo de Souza	1.927.016
04	Leatriz Cristina de Souza	4.361.191-7
05	Nevair Padovim	1.235.453
06	Nivaldo Mendonça Filho	7.078.740-7
07	Evangelista Augusto de Souza	578.5647-5
08	Vacir Ferreira	1.321 416
09	Marcel Necésio Rodrigues Silva	1.204.269-8
10	Paulo Celso de Brito Junior	10.835.925-0
11	Elizangela Gloor	6.132.104-7
12	Jucelino Costa dos Santos	3.379.888-1
13	Rubens José da Silva	6.956.523-9

Goioerê, 23 de Maio de 2013.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:AE1CC5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.498/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 22 de Maio de 2013 a senhora APARECIDA ALVES DOS SANTOS LUSTOSA, portadora do RG nº. 4.439.561-4 SSP/PR, do cargo de Professora com admissão

em 01-03-2007, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 22 de Maio de 2013, o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:33B9AA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 025/2013, Processo de Registro de Preços nº. 018/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:
Constitui objeto, o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRIO INÁCIO SIRINO - GÁS, CNPJ: 12.652.656/0001-32, situada a Avenida Sete de Setembro, nº. s/n, Bairro: Centro, cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Andrio Inácio Sirino, portador do CPF: 035.063.449-19, e RG: 7.737.957-6, à saber:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
001	GÁS DE COZINHA	UN	ULTRAGAZ	34	R$ 42,00	R$ 1.428,00
TOTAL						R$ 1.428,00

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
02.001.04.122.00022-003.3.3.90.30.00.00, 03.001.04.122.00022-006.3.3.90.30.00.00,
03.002.04.122.00022-008.3.3.90.30.00.00, 04.001.04.123.00022-010.3.3.90.30.00.00,
06.002.13.392.00072-033.3.3.90.30.00.00, 06.003.27.812.00112-035.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.00082-039.3.3.90.30.00.00, 07.001.26.782.00092-045.3.3.90.30.00.00,
08.001.18.541.00101-048.3.3.90.30.00.00, 08.001.20.606.00122-053.3.3.90.30.00.00,
09.001.08.244.00142-056.3.3.90.30.00.00, 09.001.08.244.00142-061.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.00062-023.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.361.00062-024.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.00062-025.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.365.00062-029.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.00042-015.3.3.90.30.00.00, 05.001.10.301.00052-018.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.241.00142-057.3.3.90.30.00.00, 09.003.08.243.00156-067.3.3.90.30.00.00

3. O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 22 de Maio 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:F995153A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 024/2013, Processo de Registro de Preços nº. 017/2013, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de óculos de grau, com armações de acetato ou metal padrão conforme recomendação médica e lentes montadas de material orgânico incolor mono focal, bifocal ou multifocal de até 6 dioptrias com filtro UV conforme receita médica.
Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PAULO R. E. J. ZANCHETTA – ÓTICA - ME, CNPJ: 13.875.105/0001-36, situada Rua Carlos de Carvalho, 3623, Centro, Cascavel - Paraná, Cep: 85801-130, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Paulo Roberto Elias Junior Zanchetta, portadora do CPF: 003.306.430/02, e RG: 8663719-7, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Armações de acetato ou metal, devendo ser fornecidas conforme recomendação médica.	UN	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
03	Lentes montadas de material orgânico incolor monofocal, bifocal ou multifocal de até 6 dioptrias com filtro UV conforme receita médica.	Pares	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
05.001.10.301.00042-015.3.3.90.32.00.00, Contas patrimoniais nº. 720, 700, 710.

3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 22 de Maio 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:A3113990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013

OBJETO: Constitui objeto, o registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2013 – Registro de Preços nº. 020/2013, conforme segue aos vencedores:

SUPERMERCADO BONIATTI LTDA	R$ 18.817,41
ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA ME	R$ 15.789,64
BARRO E GORRIZ LTDA	R$ 15.539,90

ITENS	PROPONENTE
013, 016, 017, 021, 027, 028, 031, 032, 035, 036, 039, 044, 048, 051, 053, 057, 060, 062, 070, 076, 082, 085, 089, 091, 093, 097, 098, 105, 109 112.	SUPERMERCADO BONIATTI LTDA, CNPJ: 09.591.956/0001-80
004, 005, 006, 011, 015, 018, 025, 029, 033, 037, 041, 047, 058, 061, 064, 067, 069, 072, 074, 077, 078, 083, 088, 099, 100, 101, 106, 110, 113.	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10/546.441/0001-47
001, 002, 003, 007, 009, 010, 014, 024, 026, 030, 034, 038, 043, 045, 054, 055, 059, 063, 065, 066, 068, 073, 075, 079, 081, 084, 086, 087, 095, 102, 103, 104, 107, 111, 114, 115.	ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47

Iguatu, 23 de Maio de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:F861E713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução projeto de intervenção urbana para melhorias na infra-estrutura da Av. Sete de Setembro, conforme é descrito no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Dep. de Engenharia.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do edital tomada de preços nº. 003/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise das propostas, decidiu habilitar e classificar, pelo menor preço global, as seguintes proponentes:

Classificação	Valor total	Habilitação	Empresa
1º Lugar	R$ 141.620,48	Habilitado	LESSIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ: 04.516.630/0001-74

Comunica desta forma que a Comissão de Licitação dará encaminhará o processo para homologação.

Iguatu, 22 de Maio de 2013.

RÚBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:4324359F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da ampliação da secretaria municipal de saúde de iguatu/pr, em alvenaria, área à ampliar:74,30 m².
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do edital tomada de preços nº. 004/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise das propostas, decidiu habilitar e classificar, pelo menor preço global, as seguintes proponentes:

Classificação	Valor total	Habilitação	Empresa
1º Lugar	95.948,82	Habilitado	CONSTRUTORA BABINSKI LTDA – ME – CNPJ: 11.317.073/0001-28
2º Lugar	R$ 102.254,00	Habilitado	LESSIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ: 04.516.630/0001-74
---------	----------	Inabilitado	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 11.317.416/0001-54

Comunica desta forma que a Comissão de Licitação dará encaminhará o processo para homologação.

Iguatu, 22 de Maio de 2013.

RÚBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:6F8DFF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 003/2013

OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos (recarga, originais e compatíveis) para a manutenção das atividades das secretarias municipais.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologada e adjudicada o objeto na licitação na modalidade de Convite nº. 003/2013, conforme segue ao vencedor:

M. F SANTOS – INFORMÁTICA	R$ 16.706,00
DIGITO INFORMÁTICA LTDA	R$ 14.070,00

Lote	Proponente
001	M. F SANTOS – INFORMÁTICA CNPJ: 11.112.057/0001-07
002,003	DIGITO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.061.511/0001-13

Iguatu, 22 de Maio de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:8E67EF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da ampliação da secretaria municipal de saúde de iguatu/pr, em alvenaria, área à ampliar: 74,30 m².
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 004/2013, conforme segue ao vencedor:

CONSTRUTORA BABINSKI LTDA	R$ 95.948,82
VALOR TOTAL	R$ 95.948,82 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Lote	Proponente
Único	CONSTRUTORA BABINSKI LTDA – ME – CNPJ: 11.317.073/0001-28

Iguatu, 23 de Maio de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:0DF4F924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013

OBJETO: Constitui o presente objeto contratação de empresa para execução projeto de intervenção urbana para melhorias na infra-estrutura da Av. Sete de Setembro, conforme é descrito no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Dep. de Engenharia.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO , conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 03/2013, conforme segue ao vencedor:

LESSIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP – CNPJ: 04.516.630/0001-74	141.620,48 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

Lote	Proponente
Único	LESSIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP – CNPJ: 04.516.630/0001-74

Iguatu, 23 de Maio de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:6ECBA4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Getulio Vargas, 1059, – CEP 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 00.766.869/0001-41, neste ato representada por seu Administrador o Senhor VILMAR INÁCIO FERNANDES, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.119.819-2 SSP/PR e CPF: 554.847.519-34.
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a Aquisição de peças para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação - Convite nº. 004/2013.
VALOR: R$ 7.086,96 (sete mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/05/2013 até 22/05/2014, totalizando 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES:
07.001.15.451.0008.2039 3390300000 3390390000
07.001.26.782.0009.2045 3390300000 3390390000
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Maio de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:5F4E8503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 025/2013, Processo de Registro de Preços nº. 018/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:
Constitui objeto, o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: S TRZECIAK & CIA LTDA, CNPJ: 07.910.006/0001-45, situada a Rua Ilha de Paqueta, nº 616, Bairro: Parque Verde, cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.807-726, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Sirlei Trzeciak, portadora do CPF: 761.402.889-91, e RG: 5.459.837-8, à saber:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
006	AVENTAL DE TECIDO	UN	Flabom	7	R$ 1,98	R$ 13,86
007	Avental impermeável	UN	Art Pano	4	R$ 5,65	R$ 22,60
034	Lixeiro médio com pedal – 7 lt	UN	Vs Vago	5	R$ 18,90	R$ 94,50
036	Luva de borracha	PAR	Index	31	R$ 3,80	R$ 117,80
037	Luva de látex tam. M	UN	Ideatex	14	R$ 3,50	R$ 49,00
038	Luva de plástico descartável para uso em alimentos	UN	Royal Pack	166	R$ 3,35	R$ 556,10
042	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 60 TOALHAS DE 22X20	PCT	Biosummer	66	R$ 0,69	R$ 45,54
051	SABONETE 90G	UN	Nips	67	R$ 0,60	R$ 40,20
052	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UN	Belaquimica	28	R$ 14,00	R$ 392,00
055	SACO DE LIXO 100 LITROS	UN	Seriart	830	R$ 2,50	R$ 2.075,00
057	SACO DE LIXO 30 LT	UN	Seriart	515	R$ 1,40	R$ 721,00
058	SACO DE LIXO 50 LITROS ROLO	UN	Seriart	284	R$ 4,60	R$ 1.306,40
059	SACO P/ EMBALAGEM DE ALIMENTOS DE 5 KG COM 100	UN	Big Festa	660	R$ 3,50	R$ 2.310,00
060	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	UN	Assolan	93	R$ 3,40	R$ 316,20
062	Shampoo infantil 200ml	UN	Trá La La	15	R$ 7,78	R$ 116,70
063	Soda pote de 1 kg	UN	3 A	10	R$ 9,00	R$ 90,00
064	Toalha de banho 98% algodão 2% poliéster	UN	Flabom	15	R$ 7,00	R$ 105,00
065	Toalha de rosto 98% algodão 2% poliéster	UN	Flabom	15	R$ 5,20	R$ 78,00
066	TOALHA P/ LIMPEZA TAM GRANDE	UN	Flabom	60	R$ 3,25	R$ 195,00
067	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UN	CX	Dermaplus	6	R$ 13,00	R$ 78,00
068	TOUCA PARA BANHO EM PLÁSTICO	UN	Ricco	30	R$ 1,80	R$ 54,00
069	VASSOURA DE PALHA	UN	Vs Zago	20	R$ 9,80	R$ 196,00
TOTAL						R$ 8.972,90

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 3.02.001.04.122.00022-003.3.3.90.30.00.00, 03.001.04.122.00022-006.3.3.90.30.00.00, 03.002.04.122.00022-008.3.3.90.30.00.00, 04.001.04.123.00022-010.3.3.90.30.00.00, 06.002.13.392.00072-033.3.3.90.30.00.00, 06.003.27.812.00112-035.3.3.90.30.00.00, 07.001.15.451.00082-039.3.3.90.30.00.00, 07.001.26.782.00092-045.3.3.90.30.00.00, 08.001.18.541.00101-048.3.3.90.30.00.00, 08.001.20.606.00122-053.3.3.90.30.00.00, 09.001.08.244.00142-056.3.3.90.30.00.00, 09.001.08.244.00142-061.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.361.00062-023.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.361.00062-024.3.3.90.30.00.00,

06.001.12.361.00062-025.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.365.00062-029.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.00042-015.3.3.90.30.00.00, 05.001.10.301.00052-018.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.241.00142-057.3.3.90.30.00.00, 09.003.08.243.00156-067.3.3.90.30.00.00

4. O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 22 de Maio 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:5EBDD858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 030/2013 – Registro de Preços N°. 023/2013
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição aquisição de peças para os ônibus placa : CYB-6824, MCC-0410, ARP- 8963 E AIB-8452.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 12/06/2013
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 7.409,00 (sete mil quatrocentos e nove reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR
Informações: (45) 3248-1159 ou e-mail licitacaoiguatu@hotmail.com.

Iguatu, 23 de Maio de 2013.

RÚBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:DB08B3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 014/2013

BAIXA BENS PATRIMONIAIS.
JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada através da Portaria nº 012/2013, de 14/05/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam baixados do Patrimônio da Câmara Municipal de Iporã, os seguintes bens móveis de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal, por serem considerados inservíveis para o uso da Câmara Municipal.

1. 01	Capacete para transporte de passageiro – Patrimônio n° 0334	R$	50,00
2. 01	Capacete para transporte de passageiro – Patrimônio n° 0335	R$	50,00
3. 01	Bauleto p/transporte de correspondências – Patrimônio n° 0336	R$	150,00
4. 01	Motocicleta marca Sundown Hunter 90, ano de fabricação 2006, de cor preta a gasolina – DCR 06/03471 - renavan 027909 – HP6/3/86 cc.	R$	3.500,00
TOTAL	.....	R$	3.750,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:21C7A8AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua J. K. de Oliveira, s/n – fone: 044 3652-2358
Lei Municipal nº. 849/2007
IPORÃ-PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iporã, Estado do Paraná, torna público que as inscrições para eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iporã, serão realizadas com observância das disposições abaixo:

Local de inscrição: Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social – Centro social Urbano.
Período de inscrição: 03 a 28 de junho de 2013.
Horário: 08:30 às 11:30 horas
Nº. de vagas: 05 (cinco) conselheiros.
Data da Eleição: 17 de agosto de 2013.

Requisitos para a candidatura:
I- Reconhecida idoneidade moral;
II- Idade superior a 21 anos;
III- Residir no município há mais de 03 (três) anos;
IV- Estar em gozo dos direitos políticos;
V- Ter como escolaridade mínima o Ensino Médio Completo;
VI- Documento em que reconheça experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) anos;
VII- Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidário;
VIII- Possuir Carteira Nacional de habilitação;
IX- Ter conhecimento básico em informática (word, windows e excel)
Parágrafo Único: o requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
b) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade (RG e CPF)
c) Apresentar certidão da Justiça Eleitoral
O item III deverá ser comprovado com a apresentação da fatura de água (Sanepar) ou energia elétrica (Copel).
O item VI deverá ser comprovado com apresentação de carteira profissional ou atestado de instituição na qual o candidato tenha adquirido experiência.
Os demais itens deverão ser comprovados com cópia autenticada dos documentos
Poderão votar: todos os munícipes maiores de 16 anos que comprovem através do título de eleitor ou documento de identificação.

Iporã, 22 de maio de 2013.

FERNANDA DA SILVA PEGORINI
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BB14C99B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua J. K. de Oliveira, s/n – fone: 044 3652-2358

Lei Municipal nº. 849/2007
IPORÃ-PR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 21 de maio de 2013 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social de Iporã. Considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91, considerando o disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar:
Baixa a seguinte Resolução

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar do município de Iporã, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros, eleitos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para igual período.

Art.2º. A escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05(cinco) suplentes realizar-se-á pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação, no dia 17 de agosto de 213:
a) No município de Iporã Casa da Cultura das 08:00 as 17:00hs;
b) Distrito de Vila Nilza Escola Municipal Willi Bart das 09:00 as 11:00 e
c) Nova Santa Helena Escola Municipal José Vicente da Silva das 14:00 as 16:00hs.

Art.3º. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art.4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente Conselho de Direitos, elegerá, na forma de seu Regimento Interno, 02 (dois) conselheiros para, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, atuando também na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente Comissão de Escolha.

§ 1º. A comissão de Escolha será integrada e presidida pelo presidente do Conselho de Direitos.
§ 2º. Para auxiliar a Comissão de Escolha, o exame e aprovação dos documentos dos pré candidatos, serão formadas subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.
§ 3º. Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha formará uma Mesa Receptora, composta de cidadãos de ilibada conduta, 05 titulares e 05 suplentes.
Art.4º. A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhida pelos mesmos, no momento de sua formação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.5º. Poderão inscrever-se como candidatos ao Conselho Tutelar aqueles que preenchem os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residir no município há mais de 03 (três) anos;
IV – Estar em gozo dos direitos políticos;
V – Ter como escolaridade mínima de 2º grau completo;
VI – Documento em que reconheça experiência na área de
defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) anos;
VII– Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
VIII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação;
VX - Ter conhecimento básico em informática.(word, windows e excel)

Art.6º. As inscrições estarão abertas a partir de 03 de junho a 28 de junho 2013, no Centro Social Urbano, nos horário das 08:30 às 11:30 horas.

Parágrafo único. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos :

a) certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
b) documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade(RG) e CPF);
c) Apresentar certidão da Justiça Eleitoral.

Art.7º. Encerrado o prazo para inscrições a comissão de escolha reunir-se a para avaliar os requisitos e documentos e até o dia 08 de julho de 2013 deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos da lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

Parágrafo único. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art.8º. A comissão de escolha no dia 11 de julho de 2013 encaminhará ao Ministério Publico os registros deferidos e indeferidos para eventuais impugnações no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o conselho de direitos em igual prazo.

Art.9º. Em seguida, a Comissão de Escolha fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência a Saúde e a área Social e Secretaria de Educaçao abrindo-se o prazo de 48 horas, da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em ultima instância, pelo plenário do Conselho de Direitos, no prazo de 48 horas, seguindo-se nova e definitiva publicação.

DA PROPAGANDA

Art.10º. É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo Poder Público Municipal, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, ficando proibida também a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo somente a realização de debates e entrevistas.

§ 1º. Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.
§ 2º. Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

DA VOTAÇÃO E APURACAO DOS VOTOS

Art.11º. No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão de Escolha cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao promotor da Infância e Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão outros para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

Art.12º. O Conselho de Direitos providenciará confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela

ordem numérica, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão de Escolha.

§ 1º. De posse de cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará sua preferência, sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, a depositará na respectiva urna.

§ 2º. O nome do votante deverá constar na lista de eleitores do município de Iporã, fornecido pelo cartório Eleitoral, devendo o votante apresentar o titulo de eleitor ou qualquer documento de identificação.

§ 3º A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

Art.13º. As entidades que estiverem com seus programas registrados no Conselho de Direitos poderão credenciar fiscais – 01 (um) por entidade – para atuarem junto à Mesa Receptora e junto a Apuradora.

Art.14º. Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada e encaminhará a urna à Comissão de Escolha, que na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

§ 1º. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.
§ 2º Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo aí ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.15º. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, cientes os interessados presentes.

Art.16º. Ao Conselho de Direitos, no prazo de 02 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselho de Direitos, na forma de seu Regimento Interno, no prazo de 01dia da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

Art.17º. Decididos os eventuais recursos, o Conselho de Direitos, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora no prazo máximo de 02 dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos, na forma do disposto na Lei Municipal nº 849/2007 e Lei 983/2008.

Art.18º. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Conselho de Direito assumindo o cargo de conselheiro no dia seguinte ao termino do mandato de seus antecessores.

Parágrafo único. Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.

Iporã, 22 de maio de 2013.

Comissão:
Ana Lucia Muller Silveira
Fernanda da Silva Pegorini
Thamara de Aguiar Matheos Ciolin

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF870FED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 019/2013 – MODALIDADE CONVITE Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 019/2013, de 08 de Janeiro de 2013, do Certame Licitatório, Processo nº. 019/2013, na modalidade Convite nº 001/2013, que trata contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria voltada ao SIM-AM, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3F7BDE4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299/2013 - A

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor público Senhor **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da cédula de identidade nº 4.606.140-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, a partir de 22/05/2013 e durante o exercício de 2013.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Iporã, 21 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07452C23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23.05.2013	F N SAÚDE APS	15.500,00
23.05.2013	ROYALTIES	12.124,28

Iporã-(PR), 23 de maio de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:93F7E6E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2013

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA ANA PAULA PORTES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

· O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – Afastar preventivamente de suas funções, sem prejuízos de seus vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24/05/2013, a Servidora ANA PAULA PORTES DE FREITAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.497.842-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.952.879-38, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de CONTROLADOR INTERNO, extinto, através da Lei nº. 1240/2013 de 10/04/2013, Publicada no ***Diário Oficial dos Municípios do Paraná***, na Edição nº. 0219 páginas 14 a 17 em data de 11/04/2013, prestando serviços à Secretaria de Indústria Comercio e Turismo.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:46BCB7E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO

Torna Público:Aviso de Continuação da Sessão do:

PREGÃO PRESENCIAL SRP: 008/2013-PMI.
PROCESSO: 016/2013
OBJETO: Registro de Preços para de Fios de Sutura e Materiais para Raio-X, para atender a demanda do Hospital Municipal desta Municipalidade**.**
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO INICIAL:A ser realizada no dia 28 de Maio de 2013, às 09:30 horas , na Sala de Reuniões, no Paço Municipal, sito Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (44)3652-8100.

Iporã, 22 de Maio de 2013.

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:855D23AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 018/2013-PMI
PROCESSO Nº 038/2013-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e recarga de Toner e Cartuchos de Tinta.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 06 de Junho de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR, 22 de Maio de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:018BC718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013.

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 29 de maio de 2013, às 09:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/Câmara Municipal, da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **primeiro quadrimestre** de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 22 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F95935C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 415/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. ANA PAULA LOPES BARBOSA PIVETA, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina– Pr., no dia 21/05/2013, para acompanhar paciente em consulta médica. Saída: 08:00horas, e retorno previsto às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:72586E01

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 416/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a partir de 23-05-2013, que a servidora pública municipal Sra. **VILMA TEREZINHA BARIDOTTI MANZAN**, cumpra sua carga horária de trabalho, conforme especificado abaixo, ficando revogada a Portaria nº. 144/2013.

LOCAL	HORÁRIO
Escola Municipal Paulo Freire	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00.

O atendimento aos alunos da Escola Municipal Paulo Freire será realizado na clínica odontológica existente no Colégio Est. Dr. Nilson Ribas, até instalação na escola municipal, ficando a referida funcionária responsável pelo deslocamento dos alunos e atendimento aos mesmos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:DBF76687

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 418/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. ADÃO DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 27/05/2013, para participar do Curso Técnico de Capacitação do Programa de Combate ao Bicho Barbeiro (Triatomínios). Saída: 07:00 horas e chegada prevista às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F35AE251

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 419/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. RONALDO SILVA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 27/05/2013, para participar do Curso Técnico de Capacitação do Programa de Combate ao Bicho Barbeiro (Triatomínios). Saída: 07:00 horas e chegada prevista às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C23C422E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 420/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. MURILO LUIZ ROSSETTO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 27/05/2013, para participar do Curso Técnico de Capacitação do Programa de Combate ao Bicho Barbeiro (Triatomínios). Saída: 07:00 horas e chegada prevista às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:329698F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 421/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.054,90 (um mil, cinqüenta e quatro reais e noventa centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. MARIA APARECIDA DIAS, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 11 a 13/06/2013, para participar do Treinamento de Agentes do Seguro Desemprego. Saída: dia 10 às 13:00 horas e, retorno previsto às 07:00 horas do dia 14, conforme protocolo nº. 947/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:247FBE63

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 422/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de provimento efetivo de zeladora desta municipalidade, a Sra. **ELAINE APARECIDA BARBOSA**, portadora do RG. nº. 5.920.679-6-Pr.,a partir de 22 de maio de 2013, conforme requerimento protocolado sob o nº. 938/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:083618AE

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Sra. **EMILAINE PAIÃO DA SILVA**, 2ª suplente do Conselho Tutelar, para assumir a vaga em decorrência do impedimento do 1º suplente, munida de todos os documentos pessoais e comprovação do grau de escolaridade.
A convocada acima deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura até o dia 03/06/2013, no horário das 08:00 às 13:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Não ocorrendo o comparecimento a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Jaguapitã, 23 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:DC478AF1

GOVERNO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de **JAGUAPITA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº. 014/2013, de 21/02/2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 031/2013, de 26/04/2013, o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 16 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:9DD890B9

GOVERNO MUNICIPAL
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme Regimento Interno.

Nome:
_____
RG
_____
CPF
_____
Data de nascimento
_____
Endereço
_____
Cidade
_____
e-mail
_____
Telefone fixo(com DDD)
_____
telefone celular (com DDD)
_____
Se portador de deficiência física, indicar qual.
_____
Entidade que representa _____
Segmento _____

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:7E696FFA

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, atendendo a Instrução Normativa nº 67/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que institui a Agenda de Obrigações para o exercício de 2013, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2013 que será realizada , no dia 29 de maio de 2013, às 10:00 horas, no Auditório da Casa da Cultura/Câmara Municipal, oportunidade esta que CONVOCA a população em geral, representantes de entidades não governamentais, associações de bairros, conselhos e outros devidamente instituídos, bem como os vereadores e demais autoridades.

Jaguapitã, 22 de maio de 2013.

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B9D87FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 027/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 027/2013, que entre si celebram o Município de Laranjal / Paraná e de outro lado a Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Aos Vinte e Três dias do mês de Maio de 2013, de um lado o Município de Laranjal, com sede e foro na Cidade de Laranjal, Estado do Paraná, localizada à Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85.275-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, Estado de São Paulo, neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF n° 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 23034.000461/2011-51, resolvem celebrar celebram este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato n° 027/2013 de 12 de Março de 2013, conforme a seguir:

1.1.1 - A efetiva produção dos veículos objeto do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega de tal veículo inicia-se a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES.

1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 23 de Maio de 2013, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 027/2013, a qual se integra este Termo Aditivo.

Laranjal, 23 de Maio de 2013

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA CECCONELLO
Man Latin America
Industria e Comercio de Veículos Ltda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:D02178B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS 001, 002, 003.

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO LARANJAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem**:**
Art. 1º - ADITAR o contrato de fornecimento n. 021/2013, em relação a Gasolina Tipo "C", Óleo Diesel e Etano, nos termos dos Requerimentos entabulados pela Contratada, Parecer Jurídicos além do Ofício n. 057/2013-GAB.
Art. 2º - Fica reajustado o valor da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro – O Item Gasolina Tipo "C", passara ter o valor de R$ 2,96 (dois reais e Noventa e Seis Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,11 (Onze) centavos por litro de combustível em relação ao preço original da proposta.
Parágrafo Segundo – O Item Óleo Diesel, passara a ter o valor de R$ 2,28 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,16 (Dezesseis Centavos) por litro de combustível.
Parágrafo Terceiro – O item Etanol, passará ter o valor de R$ 2,19 (Dois Reais e Dezenove Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,11 (Onze Centavos) por litro.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais entabuladas no contrato administrativo n. 021/2013.
E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.
Município de Laranjal, 23 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Antonio Loir da Silva Dutra
CPF/MF: 581.466.959-49

Nome: Marli Ferreira Kruguer
CPF/MF: 734.965.029-91

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:84B840C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
Procedimento Licitatório nº 058/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 11 de Junho de 2013 as 09:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL (Incluindo todos os itens) 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).
Laranjal, 22 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:422B7936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2013
Procedimento Licitatório nº 057/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LARANJAL, CONFORME PROPOSTA FNS Nº 09313.556000/1120-01.

DATA DE ABERTURA: 11 de Junho de 2013 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL DE TODOS OS LOTES: R$ 144.887,60 (Cento e Quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).
Laranjal, 23 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F36DCD15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 16/2013

LEI Nº 016/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Laranjal, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Laranjal, para o exercício de 2013.
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjal para o exercício financeiro de 2013, um crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.200,000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil reais), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
01271 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1096	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00611	Operação de Crédito – Expansão Rede Física Ensino. - Ex. Corrente	850.000,00
09	Secretaria Municipal de Esportes	
02051 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2097	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00609	Operação de Crédito – Infraestrutura no Esporte - Ex. Corrente	150.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
03351 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1098	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00610	Operação de Crédito – Revitalização de Praças - Ex. Corrente	200.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 015/2013.

Art. 4º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2013 as alterações feitas pelo artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Laranjal, 22 de maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A128E998

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 21/2013

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no Orçamento do município de Laranjal, para o exercício de 2013,conforme Lei nº 16/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 16 / 2013, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2013, até o valor de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
01271 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1096	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00611	Operação de Crédito – Expansão Rede Física Ensino. - Ex. Corrente	850.000,00

09	Secretaria Municipal de Esportes	
02051 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2097	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00609	Operação de Crédito – Infraestrutura no Esporte - Ex. Corrente	150.000,00

13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
03351 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1098	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00610	Operação de Crédito – Revitalização de Praças - Ex. Corrente	200.000,00

- Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 16 / 2013.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 15, de 22/05/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Laranjal, 23 de maio de 2013

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:7715CB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2013 DE 23 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Valdemir Sgotti Navarro,** portador do RG. nº. 4.027.905-9/SSP-PR e CPF nº. 538.833.309-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas entre **27/05/2013 a 25/06/2013**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2011 a 10/08/2012.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2F6374B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2013 DE 23 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 21/05/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Vitor P. Fregonezi – CRM 28.982/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **10** dias**,** compreendido entre **21/05/2013 a 30/05/2013**, à servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº. 025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico protocolado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:391FDCDA

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVITE

A Direção do Departamento Municipal de Saúde de Lobato convida a comunidade em geral para participar da **PRESTAÇÃO DE CONTAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE,** do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2013, será realizada no dia **28/05/2013** (terça-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 19h30min. cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

Lobato-PR, 23 de maio de 2013.

JOSIAS GONDOLFO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4D8BCFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 13/2013

Considerando o disposto no Art. 55, § 6º da Lei Orgânica do Município de Mallet, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais Promulga o seguinte:

LEI Nº 1113/2013

Sumula: Altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art.1º. Fica incluído o § 3º ao artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Mallet, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 45.
ART. 45 – (...)

(...)
§ 3º - sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, fica autorizado a realização de sessões legislativas ordinárias itinerantes a serem realizadas nos distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul, bem como nas demais divisões regionais estabelecidas no município de Mallet., e que serão regulamentadas através de Decreto Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário no que se refere ao artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Mallet, em 23 de Maio de 2013.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

*Esta Lei é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2B620FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N. 06/2013

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO TAMBÉM, que a Lei Municipal n. 845/2011 estabelece as atribuições dos serventuários públicos do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de concentrar os atos financeiros junto ao Contador deste Poder Legislativo, tal como previsto no anexo V do Plano de Cargos e Salários (Lei n. 845/2011), **RESOLVO**:
Art. 1º. Toda emissão de empenhos e ordens de pagamentos, incluindo-se a folha do Poder Legislativo deve ser procedida pelo Contador efetivo desta Casa de Leis;
Art. 2º. Fica estabelecido que toda e qualquer ordem de pagamento, ou recebimento de valores neste Poder Legislativo deverá ser prontamente comunicado à Presidência;
Art. 3º. O acesso e a alimentação dos sistemas do Tribunal de Contas ficam a cargo exclusivo do Contador, sendo as informações prestadas de sua exclusiva responsabilidade;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo tal ser encaminhada à cada Edil, bem como, ao Contador do Poder Legislativo Municipal.

Paulo Frontin (PR). 21 de maio de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B90E6680

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N. 07/2013

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a informação trazida pela Controladora Interna desta Casa de Leis, no sentido que a redação da Portaria 05/2013 encontra-se equivocada;
CONSIDERANDO TAMBÉM, o disposto no artigo 12 da Lei n. 628/2007, a qual dispõe sobre o Controle Interno da Câmara de Vereadores, **RESOLVO**:
Art. 1º. Fica estabelecido que, em até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento de cada trimestre, na forma do artigo 12 da Lei n. 628/2007, deverá o Controlador Interno deste Poder Legislativo apresentar junto a Presidência relatório trimestral das suas atividades;
Art. 2º. Fica determinado que o controlador interno deve, no mesmo período de apresentação do relatório de atividades, comprovar as condições exigidas no artigo 13, §§ 5º e 6º, conforme o caso, sob pena de exoneração da função gratificada;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria n. 05/2013, além de eventuais disposições em contrário, devendo ser afixada em local visível desta Casa de Leis.

Paulo Frontin (PR). 21 de maio de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B34FCBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. TEREZINHA BEDNARCZUK portadora do RG. 3 458 799-0 e CPF: 485.073.939-34 do Cargo em Comissão de Diretora do Depto. de Recursos Humanos a partir de 01 maio de 2013, revoga a portaria 011/2013 do dia de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FF1639C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004. **CONSIDERANDO** que por força do Edital de **Concurso Público** n° 01/2012 aberto em 24 de abril de 2012, e homologação do resultado oficial através do Decreto Municipal nº. 33/2012.

CONVOCA,

Os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2012,** a comparecer, no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dia e horário a ser previamente agendado, no prazo máximo de 15 dias, contados da data de publicação do presente, para a realização do exame admissional a fim de comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, munidos dos exames médicos e laboratoriais complementares conforme relação disponível no departamento de Recursos Humanos do Município.
Após resultado do exame, no mesmo prazo de 15 dias, contados da data de publicação do presente, deverá o candidato comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, nº. 204, para apresentação da documentação necessária para ingressar ao cargo, também conforme relação disponível no mesmo Departamento.
Fica alertado ainda de que o não comparecimento do convocado até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

CONVOCADOS:

Cargo– Psicologo	
Nome	**Inscrição**
ANA CARLA DOLINSKI	075

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO FRONTIN - PR, 23 de Maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS PARA INGRESSO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012.
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou certificado de naturalização;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse do cargo;
Titulo de Eleitor, e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;
Certificado Militar para os candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;
Comprovante de Escolaridade e de Capacitação Técnica, conforme as exigências do cargo segundo o que determina a lei e conforme o disposto no **Edital de Concurso Público n.º 001/2012;**
Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo), tudo conforme o cargo pretendido e a profissão regulamentada específica;
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, **que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;**
Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, emitido pelo próprio Concursado; **(modelo Anexo)**
Não acumular cargo público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio concursado; **(modelo Anexo)**
Não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades; **(Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo)**
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Declaração de Dependentes; **(Modelo Anexo)**
Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Documento de Identidade Civil;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos (Banco do Brasil);
Comprovante de Endereço;
Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá ser apresentado também o comprovante de que reside na área em que se inscreveu;
Para os cargos de **professor, nível magistério**, apresentar ainda os seguintes documentos:
Comprovante de que está legalmente habilitado para o exercício do Magistério para atuar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
Comprovante de conclusão do curso de nível médio de magistério;
Para o cargo de **professor de educação física**, apresentar ainda o Certificado de habilitação na área específica e estar registrado no Conselho Regional da Categoria, no Estado do Paraná;
Providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
Para todos os cargos:
Hemograma completo;
E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
Parcial de Urina;
Gama GGT;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);

E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
Laringoscopia com laudo.

Submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no cargo de _____ DECLARO sob as penas da Lei, que não acumulo proventos de Aposentadoria ou Remuneração de cargo, emprego ou Função Pública, estando em conformidade o Art. 37, inciso XXIII, § 10, da Constituição Federal.

Paulo Frontin (PR), em _____de_____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no cargo de _____ DECLARO sob as penas da Lei, que não acumulo cargo público, até o presente momento, estando em conformidade o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que não sofri penalidades ou sanções administrativas dentro do serviço público, estando em conformidade com a Legislação Federal e Municipal.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, ocupante do cargo provimento efetivo de _____ declaro sob as penas da Lei, que possuo os (as) seguintes dependentes:

NOME	D.NASC	PARENTESCO	Nº DOCUM.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os reais e verídicos efeitos.
Paulo Frontin (PR) _____de _____de _____.

_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO ALCANÇADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF _____, através desta desisto da classificação alcançada, estando ciente que passarei à última colocação da listagem do cargo, no qual fui aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2012, possibilitando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação.

Local e data._____

_____
Assinatura

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A036BD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/05/2013	025/2013 1º ADITIVO	025/2013	PREGÃO PRESENCIAL	EVANIZE DA ROSA	I- TENDO EM VISTA A SUPRESSÃO DE 5 (CINCO) HORAS NOS SERVIÇOS DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE MUSCULAÇÃO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REDUZIDO EM R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) MENSAIS, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 7.275,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). II - EM RAZÃO DA SUPRESSÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO PASSA PARA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.575,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FB1F85C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
PROCESSO Nº 766/2013

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretarias Municipais.
Objeto: Pagamento de franquia para troca de para-brisas, referente ao seguro da frota Municipal (apólice n° 07. 0531.3575246), efetuado por empresa credenciada pela seguradora, conforme detalhamento dos veículos anexa.
Contratado: **AUTO VIDROS SANTO AMPARO LTDA. -ME**
CNPJ: 10.715.418/0001-39
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2351, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP: 82.200-000, Fone/Fax: (41) 3334-3060
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2003-3390391999; 07.001.20.606.0011.2010-3390391999; 08.001.12.361.0012.2013-3390391999; 09.002.27.812.0015.2021-3390391999; 10.001.08.244.0016.2023-3390391999 e 11.001.10.301.0018.2032-3390391999.
Valor: R$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 23 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0D2CB599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida pela Portaria 112/2013, ao servidor público **João Eraldo Cavalheiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.492.011-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B4563326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL EM RAZÃO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:82577B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **15 de abril a 04 de maio de 2013**, ao servidor público **Joselino Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.365.875/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:916C0842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **18 de abril a 17 de maio de 2013**, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FB7EF91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE FÉRIAS PARA AGENTE HONORÍFICO.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de maio a 31 de maio de 2013**, à agente honorífica **Rosilei de Oliveira Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.361/SC, ocupante do cargo honorífico de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:67FC28BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de abril a 02 de abril de 2013, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DDA15CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de abril a 04 de abril de 2013, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:028AD386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de abril a 03 de abril de 2013, à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.011.480/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2ED1C253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de abril a 04 de abril de 2013, à servidora pública **Adriane Fialka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.357.628-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:08C79378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de abril a 05 de abril de 2013, à empregada pública **Márcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F607F248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ariovaldo J. Chequer Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de abril a 13 de abril de 2013, à servidora pública **Maria Divair Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EE59AAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Ana Paula Horst,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de abril a 18 de abril de 2013, à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.011.480/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:79455633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade,com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 05 de abril a 02 de agosto de 2013, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B6E70BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de abril a 12 de abril de 2013, à empregada pública temporária **Ciméia Cristina Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4FD0ED1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Milson Hideyukt Imano,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de abril a 14 de abril de 2013, à empregada pública **Márcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:50D530D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado psicológico expedido pela Dra. Joselia Danusia Sura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de abril a 09 de abril de 2013, ao servidor público **José Vieira dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.361.978/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EEF720BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gilberto Ortiz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de abril a 12 de abril de 2013, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B6570140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de abril a 12 de abril de 2013, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AE351600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de abril a 09 de abril de 2013, ao servidor público **Paulo Cavalheiro da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.367.610/SC, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9EE22057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de abril a 11 de abril de 2013, à servidora pública **Claudimeri Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:641F9B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Pedro Ernesto Caron,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 19 de abril de 2013, ao servidor público **Paulo Cavalheiro da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.367.610/SC, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:44E26661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Sidney Foss,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 11 de abril de 2013, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AE83187D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 12 de abril de 2013, à servidora pública **Mery Quint dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 793.300/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A012E0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rodrigo M. Magalhães,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 24 de abril de 2013, ao servidor público **José Vieira dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.361.978/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FC2074F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 25 de abril a 30 de abril de 2013, ao servidor público **José Vieira dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.361.978/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9385A97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de abril a 12 de abril de 2013, à servidora pública **Iloelma Aparecida Pereira Dino,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.406.084/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2C8979BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de abril a 18 de abril de 2013, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4562E01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pelo Dr. Milton M. Giaxa Jr.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de odontológico, no período de 11 de abril a 12 de abril de 2013, à servidora pública **Liliane Aparecida Callegarin Ungaratti,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.099.729-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado odontológico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2103FE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de abril a 22 de abril de 2013, à servidora pública **Claudimeri Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1ECD2B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de abril a 16 de abril de 2013, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FA550A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de abril a 16 de abril de 2013, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 975.723/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0CBB8270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de abril a 19 de abril de 2013, ao servidor público **João Ademir Krajewski Junior,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.148.734-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1B7BE4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de abril a 26 de abril de 2013, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D1681361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado psicológico expedido pela Dra. Joselia Danusia Sura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de abril a 19 de abril de 2013, à servidora pública **Regiane Rauth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:640E8B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de abril a 26 de abril de 2013, à servidora pública **Iloelma Aparecida Pereira Dino,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

21/R 4.406.084/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C7F889CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de abril a 19 de abril de 2013, à servidora pública **Daniele Pereira dos Santos Bueno,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.018.404-0/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D1CE38C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de abril a 30 de abril de 2013, à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.011.480/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:86DB0BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade,com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 22 de abril a 19 de agosto de 2013, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439-1/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D67F5658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Ingrid Herta Rotstein Grein,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de abril a 19 de abril de 2013, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0DC945F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. José Rodrigo Dantas Filho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de abril a 26 de abril de 2013, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C25CCC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de abril a 27 de abril de 2013, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:84974359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 13 de abril a 09 de outubro de 2013, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5CE68318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de abril a 26 de abril de 2013, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:21E92250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Giovani C. Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de abril a 29 de abril de 2013, à servidora pública **Regiane Rauth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4A99FE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2013, à servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:19D826C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Carolina M. Almeida,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2013, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:30BE4A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de abril a 30 de abril de 2013, à empregada pública temporária **Ciméia Cristina Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:903FC26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 03 de maio de 2013, à empregada pública temporária **Ciméia Cristina Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5FEBFEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 03 de maio de 2013, à servidora pública **Rosicleia Cavalheiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.436/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6DCFC631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo Crivellaro Becker,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 12 de maio de 2013, à servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8E6BABA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Frannklin Adrian Soares Castro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de maio a 01 de julho de 2013, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:223FFAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2013, DE 04 DE MAIO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de abril a 14 de maio de 2013, à empregada pública temporária **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.884.580-3/PR, ocupante do emprego público temporário de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:068FBC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Sakaguchi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de maio a 07 de maio de 2013, à servidora pública **Norilda Grossl Sacht,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4DA8A14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 13 de maio a 08 de novembro de 2013, à servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CB0B02AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.164, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 012/2013.

REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INSTITUTO EMATER.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação celebrado em 08 de abril de 2013 pelo Poder Executivo com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, Entidade Autárquica do Estado do Paraná, criada pela Lei nº 14.832, de 22 de setembro de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 78.133.824/0001-27, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Termo de Cooperação de que trata o artigo anterior desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e seu meio no Município de Piên, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícola, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a cessão de servidores municipais para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Cooperação.

Parágrafo único: A cessão dos servidores de que trata o caput deste artigo ocorrerá com ônus para a origem, correndo as despesas pelo orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 07.001.20.606.0011.2010-31.90.11.00.00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:88466D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.165, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 013/2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI DA LEI Nº 920, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO, O REMEMBRAMENTO, O DESMEMBRAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

HORIZONTAIS NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do artigo 32 da Lei nº 920, de 04 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32. ...
...
VI - para cada residência deverá ser garantida fração de terreno privativa de, no mínimo, 200,00m² (duzentos metros quadrados), excluídas as áreas comuns, exceto se localizada em Zonas Especiais de Interesse Social, quando a fração de terreno privativa poderá ser de, no mínimo, 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), excluídas as áreas comuns.
..." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 22 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9C12D83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2013, que acontecerá dia 27/05/2013 as 19:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

VEREADOR GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Mesa Executiva

VEREADOR MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6D92BD88

PIRAQUARAPREV
PUBLICAÇÃO RREO 2º BIMESTRE DE 2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
03/2013 A 04/2013				
LRF, ART 53, INCISO II – ANEXO V				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	EXECÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	4.830.074,00	4.830.074,00	1.757.339,76	3.157.045,41
RECEITAS CORRENTES	4.830.074,00	4.830.074,00	1.757.339,76	3.157.045,41
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.775.074,00	2.775.074,00	1.047.150,25	2.212.234,82
Pessoal Civil	2.775.074,00	2.775.074,00	1.047.150,25	2.212.234,82
Ativo	2.775.074,00	2.775.074,00	1.047.150,25	2.212.234,82
Receita Patrimonial	2.040.000,00	2.040.000,00	709.149,49	942.760,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	2.040.000,00	2.040.000,00	709.149,49	942.768,90
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.040,02	2.049,69
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	3.774.806,00	3.774.806,00	409.926,12	1.516.145,03
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	8.604.880,00	8.604.880,00	2.167.265,88	4.673.190,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	EXECÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	1.816.438,00	1.816.438,00	110.011,89	212.770,91
ADMINISTRAÇÃO	676.000,00	676.000,00	6.042,76	11.377,02
Despesas Correntes	665.000,00	665.000,00	6.042,76	11.377,02
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	940.438,00	940.438,00	103.969,13	201.393,89
Pessoal Civil	940.438,00	940.438,00	103.969,13	201.393,89
Aposentadorias	940.438,00	940.438,00	69.025,13	129.914,72
Pensões	200.000,00	200.000,00	34.944,00	71.479,17
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.816.438,00	1.816.438,00	110.011,89	212.770,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA	6.788.442,00	6.788.442,00	2.057.253,99	4.460.419,53
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Caixa	0,00	0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00		0,00
Investimentos	47.676.636,98	49.313.194,64		45.432.161,15
Outros Bens e Direitos	4.888,00	4.888,00		4.888,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXECÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	3.774.806,00	3.774.806,00	409.926,12	1.516.145,03
Receitas de Contribuições	3.774.806,00	3.774.806,00	409.926,12	1.516.145,03
Patronal	3.774.806,00	3.774.80600	352.361,36	1.379.564,66
Pessoal Civil	3.774.806,00	3.774.806,00	352.361,36	1.379.564,66
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.774.806,00	3.774.806,00	352.361,36	1.379.564,66
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	57.564,76	136.580,37
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.774.806, 00	3.774.806,00	409.926.12	1.516.145,03

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:65ECF078

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 7670/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora Thays Cochek Rinaldin, RG: 8.594.103-8/PR, CPF: 049.867.349-97, do cargo efetivo de Professor Magistério I, matrícula funcional 6692/3 e 7151/0, lotada na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:62F9354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7665/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre 01/02/2013 até 31/01/2014, atendendo ao disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por igual período, ao servidor Israel Cordeiro Rodrigues, portador RG. nº 5.365.049-0/PR e inscrito no CPF nº 000.530.539-07, matricula funcional 5021/0, cargo de Técnico Desportivo**,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme protocolo 670/2013.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:94A18F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2013

PARTES: Município de Porto Amazonas e AMCG – Associação dos Municípios dos Campos Gerais
OBJETO: Nos termos da Lei Municipal no 892, de 16 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo do Município a contribuir mensalmente com a AMCG,
VALOR : R$ 886,27 (oitocentos re oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais – valor atualizado pelo Decreto Municipal nº 020/2013, conforme cronograma para o ano de 2013.

Mês	Valor da Parcela
Janeiro/fevereiro/março/abril/maio/2013	R$ 4.431,35
Junho	R$ 886,27
Julho	R$ 886,27
Agosto	R$ 886,27
Setembro	R$ 886,27
Outubro	R$ 886,27
Novembro	R$ 886,27
Dezembro	R$ 886,27
Total	**R$ 10.635,24**

VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 22 de maio de 2013

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:596C9D5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2013

PARTES: Município de Porto Amazonas e AMPR – Associação dos Municípios do Paraná
OBJETO: Nos termos da Lei Municipal no 892, de 16 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo do Município a contribuir mensalmente com a AMPR e Decreto Municipal nº 020/2013.
VALOR : R$ 300,00 (trezentos reais) mensais – conforme cronograma para o ano de 2013.

Mês	Valor da Parcela
Janeiro/fevereiro/março/abril/maio/2013	R$ 1500,00
Junho	R$ 300,00
Julho	R$ 300,00
Agosto	R$ 300,00
Setembro	R$ 300,00
Outubro	R$ 300,00
Novembro	R$ 300,00
Dezembro	R$ 300,00
Total	R$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 22 de maio de 2013

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:2486F3A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2013

Regulamenta o valor mensal da contribuição mensal a ser repassado para a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG e a Associação dos Municípios do Paraná – AMPR, nos termos do art. 4º da lei 892/2010.

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor da contribuição mensal a ser repassado para a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG e com a Associação dos Municípios do Paraná – AMPR, nos termos do art. 4º da lei 892/2010.
DECRETA

Art. 1o Ficam estipulados os valores de contribuição para Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG e com a Associação dos Municípios do Paraná – AMPR, nos termos do art. 4º da Lei 892/2010, para o ano de 2013, da seguinte forma:

Entidade	Valor em R$ mensal
Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG	R$ 886,27
Associação dos Municípios do Paraná – AMPR	R$ 300,00

§ 1º Para a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG serão repassadas em contribuição, o valor total de R$ 10.635,24 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente aos 12 meses de 2013, divididas em 08 contribuições mensais a serem especificadas em termo de convênio próprio.
§ 2º Para a Associação dos Municípios do Paraná – AMPR serão repassadas em contribuição, o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente aos 12 meses de 2013, divididas em 08 contribuições mensais a serem especificadas em termo de convênio próprio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 22 de maio de 2013

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:ACE3BF2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 967, DE 22 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a participar do consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional "Rota dos Campos Gerais", ratificando o protocolo de Intenções que entre si firmaram os municípios de Porto Amazonas, Ponta Grossa e Palmeira, visando à implantação do programa Patrulha do Campo, em convênio com o Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Porto Amazonas (PR) no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional ‘’Rota dos Campos Gerais’’, ratificando o protocolo de Intenções que entre si celebraram os Municípios de Porto Amazonas, Ponta Grossa e Palmeira, na data de 03 de maio de 2013, visando á implantação do Programa PATRULHA DO CAMPO, em convênio com o Estado do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e área de abrangência correspondente á soma do território dos municípios consorciados, passando o mesmo a contrato de consórcio publico, organizado por estatutos, cujas disposições deverão atender todas as cláusulas iniciais firmadas entre os consorciados.

Art. 2.º O objetivo do Consórcio é o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, oriundos de convênios que sejam realizados com outros órgãos federados, como máquina e equipamentos supervisionados por técnicos do governo, para recuperação e modernização de estradas rurais, vista a importância das mesmas como meio de comunicação entre comunidades, de transporte de safras e de produção leiteira e de hortifrutigranjeiros, além de atender ao transporte escolar e facilitar acessos aos serviços da saúde pública.
Parágrafo único. Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições que forem estipuladas no Estatuto, que disporá, igualmente, sobre as organizações e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento “Rota dos Campos Gerais”, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8.º da Lei nº. 11.107 de 6 de abril de 2005 e Decreto n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, que estipulam normas para consórcios intermunicipais.
§ 1.º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que suportam.
§ 2.º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.
§ 3.º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Publico, são partes legítimas pra exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 4.º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado, na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
§ 5.º Poderá ser excluído do Consorcio Publico após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – abrir crédito especial no orçamento atual para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II – suplementar, se necessário, valor de que disciplina o inciso anterior, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para a finalidade.

Art. 5.º A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Regional “Rota dos Campos Gerais”.

Art. 6.º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 7.º Aplica-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional “Rota dos Campos Gerais”, além do estipulado na presente lei, o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2013

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:85E638AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2013

DATA: 21/05/2013

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas , conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 818/2007, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, **representando as entidades governamentais:**

- Representante do Departamento de Assistência Social GRACIELY SPINARDI tendo como suplente GRACIANE ANDREIA HOINASKI;

- Representante do Departamento de Educação e Cultura IVONE RIBATSKI tendo como suplente JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES;

- Representante do Departamento de Saúde ZENAIDE RIBATSKI SCHUHLI, tendo como suplente SHEILA MOLKENTHIN;

Representando as entidades não governamentais:

- Representante das associações prestadoras de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias ROSANA DE FÁTIMA SILVA tendo como suplente MARGARETE MIRIAN DOS REIS;

- Representante dos profissionais da área FRANCIANE KOZLINKEI KELLER, tendo como suplente LEONILDA RIBEIRO DE PAULA;

- Representante dos usuários MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO tendo como suplente DELOURDES VIEIRA GOES;

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:6E3A79CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeito Municipal e o Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 03 de Junho às 20 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 1º Quadrimestre de 2013.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 21 DE MAIO DE 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:205540B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 001 / 2013
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 395 de 14 de Julho de 1997 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 10/05/2013.
Resolve:
Art. 1ª – Aprovar a Comissão Organizadora Eleitoral 2013 do Processo Eleitoral dos Candidatos ao Cargo á Conselheiros Tutelares de Quitandinha, Paraná, sendo eles:
ñ Neiva Aparecida Bonapace;
ñ Terezinha Ferreira Meres;
ñ Rosi de Freitas;
ñ Aparecida Fátima Machado
Art. 2ª – Aprovar a Senhora Neiva Aparecida Bonapace como Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral 2013 do Processo eleitoral dos Candidatos ao Cargo á Conselheiros Tutelares de Quitandinha, Paraná.
Art. 3º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 13 de maio de 2013

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23E404B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 002 / 2013
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 395 de 14 de Julho de 1997 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 10/05/2013.
Resolve:
Art. 1ª – Declarar a Abertura do Processo de Eleição 2013 para os Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Quitandinha – Pr.
Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 13 de maio de 2013.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:831BE21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 003 / 2013
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 395 de 14 de Julho de 1997 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 10/05/2013.
Resolve:
Art. 1ª – Aprovar a data e local da Realização das Inscrições para os Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Quitandinha
Data Início: 27/05/2013 **Data Término**: 24/06/2013
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Horário: Das 9:00 horas ás 16:00 horas
Endereço: Rua do Expedicionário Nº 828, centro Quitandinha
Art. 2ª – As inscrições serão realizadas mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, sendo originais e cópias.
ñ Carteira de Identidade;
ñ CPF;
ñ Comprovante de Residência no Município
ñ Título de Eleitor (título do Município);
ñ Carteira de Habilitação; "B";
ñ 1 foto 3x4;
ñ Comprovante de escolaridade (ensino Médio);
ñ Atestado de Antecedentes Criminais; (Fórum de Rio Negro) **;**
ñ Certidão Negativa do Tribunal Eleitoral;
ñ Certidão de Reservista;
ñ Comprovante de certificado de curso de informática de no mínimo 30 horas;
ñ Não estar respondendo a inquéritos policiais ou processo crime (declaração de próprio punho).
Art. 3º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 23 de maio de 2013

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7655BC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio

Convênio n° 08/2013-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha – ACOMAR.
Objeto: formalizar cooperação técnica e financeira entre as partes, estabelecendo suas competências referentes à realização de ações destinadas a organização pela coleta e separação dos materiais recicláveis no Município, e desenvolver melhor condições para coleta de lixo reciclável junto ao município, com o objetivo de preservação ao meio ambiente.
Valor total: R$ 21.000,00
Duração: 21/05/2013 a 31/12/2013
Data da assinatura: 21/05/2013

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F226BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITACAO

Nº 18/2013 e 26/2013-PMQ
Objeto Materiais de Pedreira e CBUQ
Situação: **Deserto**
Nº 20/2013 e 27/2013-PMQ
Objeto Peças para equipamentos agricolas
Situação: **Deserto**

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1A0B95DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº81/2013-PMQ

Contratante: Municipio de Quitandinha Pr
Contratada: Maria Helena Sozzi ME.
OBJETO: Ampliação de UBS das Localidades de Campina e Turvo
VALOR: R$ 270.781,71 (duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
Prazo de execução 180 dias
Prazo de Vigência: 400 dias
Assinatura: 22/05/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:94758E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°162/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12117 de 01/04/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013 de 02/04/2013 a 01/07/2013, para DILMA MARIA DA SILVEIRA, portadora do RG nº. 5.035.785-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de abril de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C3B6E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 165/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, CLAUDIO SENDENSKI PRYBYOVIS, portador do RG nº 4.735.648-2/PR, para ocupar o cargo de Diretor de Defesa Civil, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 60% (sessenta por cento) do vencimento-base.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:289A1139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 166/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, ADILSON RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA, portador do RG nº. 13.051.350-6/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05487BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 167/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, MAIKON DIEGO RAKSA, portador do RG nº. 10.941.574-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Receitas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05AEBF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 168/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ROSALINO RAMALHO DA SILVA, portador do RG nº. 8.593.655-7/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C171909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 169/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, CLEBER GABARDO FONSECA, portador do RG nº. 10.560.279-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Documentação Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23BE662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 170/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 3º da Lei Municipal 562/2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação de função para ao servidor municipal comissionado REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº. 5.327.583-4/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, de 30% (trinta por cento), calculado sobre o nível salarial do servidor.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B693ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 170/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 3º da Lei Municipal 562/2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação de função para ao servidor municipal comissionado REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº. 5.327.583-4/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, de 30% (trinta por cento), calculado sobre o nível salarial do servidor.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB97223B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°171/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 4º da Lei Municipal 562, de 20/01/2003 e art. 28 da Lei Municipal nº 563 de 20 de janeiro do mesmo ano,
RESOLVE
Art. 1º Alterar o percentual da função gratificada, dos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	RG	FUNÇÃO	Gratificação (%)
DIOGO RICARDO LEMOS	6.270.296-6/PR	Chefe da Divisão de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Ação Social.	50%
CRISTIANE PERCIAK	5.061.347-0/PR	Chefe da Divisão de Orçamento, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	60%

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF40F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°172/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12323 de 23/04/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 22/08/2005 a 21/08/2010 de 02/05/2013 a 01/08/2013, para ANA ROSILDA DE MOURA, portadora do RG nº. 5.182.382-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:094D0739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 174, DE 02 DE MAIO DE 2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º, § 2º da Lei nº 928, de 23 de abril de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Para desempenhar as funções de responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, fica designada a servidora **Polianna Hammerschmidt**, portadora do RG nº 9.801.235-4/SSP/PR, titular do cargo de médica veterinária, que, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 928, de 23 de abril de 2013, fica investida na função fiscalizadora do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00210D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 175/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, Lei Municipal 711/2008 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2011, homologado através do Edital 011/2011,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada EVA IRACEMA CETNAROVSKI SZARNIK, RG nº. 5.256.019-5/PR, aprovada no Concurso Público 001/2011, para ocupar o cargo de , com exercício de suas funções no Centro Municipal João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:192130FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°177/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12245 de 15/04/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2008 de 15/04/2013 a 14/07/2013, para SIRLEI DE JESUS SANTOS PINTO, RG nº 5.562.157-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de

Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16F410FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°178/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12185 de 09/04/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 14/04/2000 a 13/04/2005 de 02/05/2013 a 01/08/2013, para PAULO RIBEIRO SANTOS, RG nº 8.649.927-4/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:238AD97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°179/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 12395 02/05/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 11/04/2013 a 10/05/2013, para LÍLIAN REGINA RAUCHBACH PILLATI, RG nº. 8.328.816-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11/04/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8949DB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 180/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, DANIEL ELY FERNANDES DE ANDRADE, portador do RG nº 8.179.789-7/PR, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9B1EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°181/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 10292 de 09/03/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013 de 02/05/2013 a 01/07/2013, para NEUSA TABORDA DE ALMEIDA DUDECKI, RG nº 5.169.746-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1478AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 182/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, ODARCI TAMANINI, portador do RG 9433490 /PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 60% (sessenta por cento) do vencimento-base.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45A48ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 183/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 3º da Lei Municipal 562/2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida gratificação de função para ao servidor municipal comissionado JOÃO CARLOS BASTOS CRUZ, portador do RG nº 8.768.791-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, de 50% (cinqüenta por cento), calculado sobre o nível salarial do servidor.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DE2A139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°184/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo 12409 de 03/05/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/05/2013 a 06/05/2013, para DESIREE DA SILVA BAPTISTA, RG nº. 3.205.475/SC, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB5DF822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°185/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1° da Lei Municipal 419/98e protocolo n° 12383 de 30/04/2013,
RESOLVE
Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem vencimentos, de EVANDRO CESAR LUDWIG, RG n° 7.776.133-0/PR, servidor publico efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49FCDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°187/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo 12394 de 02/05/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 29/04/2013 a 19/05/2013, para SIRLENE SURECK DRUCIAK, RG nº. 5.061.420-4, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6401837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°188/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo 12450 de 08/05/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 08/05/2013 a 07/06/2013, para LUCIA MILCHEVSKI, RG nº. 7.726.273-3, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A229A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 189/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido, DILSON DE LIMA DAMAS, portador do RG nº 6.024.673-4/PR, ocupante do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9FC751F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 190/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, EDINEIA BUENO TABORDA, portadora do RG nº. 10.775.207-2/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:551B2646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°191/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12268 de 17/04/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011 de 16/05/2013 a 15/08/2013, para LIGIA SANTANA IAREK DRANKA, RG nº 8.769.580-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E9A3FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 192/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 12500 de 17/05/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, VIVIANE LIPINSKI, portadora do RG nº 5.743.319-1/PR, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5543CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 193/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº 419/98 , conforme protocolo 12387 de 30/04/2013,
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar a licença sem remuneração, a partir de 18/05/2013 até 17/05/2015, para JOÃO ALTAMIR GONÇALVES PADILHA, RG. nº. 4.535.559-4, funcionário público municipal efetivo , ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B51F9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRFRECEITA DESPESA MANUT. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				Página: 1 / 3	
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.732.700,00	1.742.700,00	229.595,53	229.595,53	13,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	413.100,00	413.100,00	14.454,16	14.454,16	3,50
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	325,70	325,70	0,11
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	110.000,00	110.000,00	13.819,14	13.819,14	12,56
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	309,32	309,32	15,47
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	23.838,47	23.838,47	15,89
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	23.838,47	23.838,47	15,89
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	950.600,00	960.600,00	129.971,85	129.971,85	13,53
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	900.000,00	910.000,00	128.460,45	128.460,45	14,12
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.100,00	3.100,00	1.328,19	1.328,19	42,84
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	45.000,00	45.000,00	110,85	110,85	0,25
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	72,36	72,36	2,89
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	219.000,00	219.000,00	61.331,05	61.331,05	28,01
1.4.1 - IRRF	219.000,00	219.000,00	61.331,05	61.331,05	28,01
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.712.000,00	24.742.000,00	4.080.268,70	4.080.268,70	16,49
2.1 - Cota-parte FPM	17.860.000,00	17.890.000,00	2.658.657,82	2.658.657,82	14,86
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.530.000,00	2.658.657,82	2.658.657,82	15,17
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.149.654,06	1.149.654,06	21,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	20.712,05	20.712,05	10,36
2.5 - Cota-parte ITR	22.000,00	22.000,00	2.552,89	2.552,89	11,60
2.6 - Cota-parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	248.691,88	248.691,88	19,90
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.444.700,00	26.484.700,00	4.309.864,23	4.309.864,23	16,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	238,61	238,61	3,41
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	720.000,00	720.000,00	88.768,91	88.768,91	12,33
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	88.768,91	88.768,91	29,59
5.2 - Outras transferências do FNDE	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	462.000,00	462.000,00	38.744,79	38.744,79	8,39
6.1 - Transferências de convênios	460.000,00	460.000,00	38.731,35	38.731,35	8,42
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	13,44	13,44	0,67
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.289.000,00	1.289.000,00	127.752,31	127.752,31	9,91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X | Página: 2 / 3

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.870.400,00	4.870.400,00	816.053,66	816.053,66	16,76
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	531.731,50	531.731,50	15,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	229.930,79	229.930,79	21,69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	4.142,40	4.142,40	10,36
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.400,00	4.400,00	510,56	510,56	11,60
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	250.000,00	250.000,00	49.738,41	49.738,41	19,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.920.000,00	4.940.000,00	874.580,87	874.580,87	17,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.900.000,00	4.920.000,00	873.731,94	873.731,94	17,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	848,93	848,93	4,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.600,00	49.600,00	57.678,28	57.678,28	116,29
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					57.678,28
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.310.000,00	2.330.000,00	455.308,90	455.308,90	19,54
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.310.000,00	2.330.000,00	455.308,90	455.308,90	19,54
14 - OUTRAS DESPESAS	4.040.000,00	4.060.000,00	633.779,63	633.779,63	15,61
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.040.000,00	4.060.000,00	633.779,63	633.779,63	15,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.350.000,00	6.390.000,00	1.089.088,53	1.089.088,53	17,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	52,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	707,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	707,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.611.175,00	6.621.175,00	1.077.466,06	1.077.466,06	16,27
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	257.000,00	267.000,00	24.879,81	24.879,81	9,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	257.000,00	267.000,00	24.879,81	24.879,81	9,32
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.030.154,00	7.060.154,00	927.659,55	927.659,55	13,14
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.040.000,00	4.060.000,00	633.779,63	633.779,63	15,61
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.990.154,00	3.000.154,00	293.879,92	293.879,92	9,80
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	7.287.154,00	7.327.154,00	952.539,36	952.539,36	13,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	14.574.308,00	14.654.308,00	1.905.078,72	1.905.078,72	13,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X | Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	848,93
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	707,06
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(133.722,47)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(132.166,48)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	1.084.705,84
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	390.000,00	20.215,69	20.215,69	5,18
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	390.000,00	390.000,00	20.215,69	20.215,69	5,18
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.964.308,00	15.044.308,00	1.925.294,41	1.925.294,41	12,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	22.396,87	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	2.308,66
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	873.731,94
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	610.604,23
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	848,93
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	266.285,30

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9821B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 34/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de Serviços para transporte de passageiros em viagens Municipais, Intermunicipais e Intermunicipais.
Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 10 de junho de 2013, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 10 de junho de 2013, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 22 de maio de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6F73CF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor BEATRIZ PEREIRA BERNAL, ocupante do cargo de Professora Municipal, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar de Curso: 3º Seminário – Unidade 4 e 5, PNAIC – Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.
III – Entre as datas de 22/05/2013 à 24/05/2013;
IV – Cidade de Maringá-Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 22 de Maio de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9F747FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo	
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2013 A ABRIL/2013 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2013	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	Ultimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.738.701,35**
Pessoal Ativo	1.673.050,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.235,36
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	21.415,78
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**83.416,42**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
	-
	-
	-
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**83.416,42**
Pensionistas	-
IRRF	83.416,42
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**1.655.284,93**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.913.153,87
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	1,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.214.789,23
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	4.954.049,77
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:31A8AB8A

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2010

Referente à Tomada de Preços Nº 009/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob Nº 07.946.348/0001-15, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 190, Sala 10 – Sobreloja, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **Luiz Carlos Albuquerque Silva**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG 19.470.462 SESP-SP, inscrito no CPF sob Nº 153.344.618-09, residente na Ria Maria Luiza Zambelo, nº 98, Jd. Esperança, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica aditivada á cláusula sexta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se por 12 (doze) meses, com início em 08/02/2013 e término em 08/02/2014 para a execução e com início em 08/04/2013 e término em 08/04/2014 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Fica aditivada a cláusula primeira do contrato, do objeto e do valor contratual, alterando-se o valor anual de **R$ 30.614,46** (trinta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) para R$32.436,00, (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) em virtude de Reequilibrio Econômico-financeiro, solicitado pela contratada, calculado pelo o índice INPC de 5,95%.

Parágrafo único: O valor do presente aditivo é de R$32.436,00. O valor total do contrato passa de R$ 87.518,46 para R$119.954,46.

CLÁUSULA TERCEIRA –
As demais cláusulas permanecem inalteradas

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

José Tkaczuk Junior Antonio Celso Chequin
RG nº 2.238.306-0–SSP-Pr RG nº. 13.093.443-9

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:64AEEE8A

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2009

Ref. Pregão Presencial nº. 015/2009
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA – ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 03.583.337/0001-67, estabelecida à Rua Reinaldo Massi, nº. 1215, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **LUCIANA LORETO RIBEIRO**, residente e domiciliada na Rua Kimiko Demura, nº. 132, Jardim Tapajós, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº. 7.226.096-1 SSP/PR, e do CPF nº. 024.943.759-75, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo e da vigência, em mais 12 (doze) meses para o prazo de **execução**, tendo inicio em 13/03/2013 e término em **13/03/2014**; e mais 12 (doze) meses para a **vigência,** tendo inicio em 13/05/2013 e término em **13/05/2014**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor contratual e da forma de pagamento, alterando-se o valor mensal de R$2.769,65 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para, R$2.956.87 (dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos) em face de comprovada variação de preços, adotando-se o Índice Oficial INPC-IBGE, compreendendo o percentual de 6,76%.
Parágrafo único: Frente às alterações supra, perfaz o valor do presente aditivo em R$35.482,44 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor total contratual em R$159.509,94 (cento cinqüenta e nove mil quinhentos e nove reais e noventa quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA –
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

L. L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin Norberto Pierre
RG nº. 13.093.443-9 RG nº. 63.936.671-1

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C180FFFD

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/2009

Ref.: Pregão Presencial Nº. 073/2009
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Z.S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Takabumi Murata, nº. 550, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no C.N.P.J. 03.897.085/0001-70, neste ato devidamente representada pelo Sr. **SIDNEY GIROTTO**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado a Rua Talabumi Murata, nº. 550, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº. 807.531-0 - SSP/RS e do CPF nº. 301.031.349-72, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – CORREÇÃO
Fica corrigido o erro material constante na cláusula segunda do terceiro aditivo do contrato 087/2009, que deve ler-se com a seguinte redação:
_ Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, com a realização de mais 720 (setecentos e vinte) exames de endoscopia digestiva (EDA), a um custo unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais). Perfazendo o valor do presente aditivo em R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Alterando-se o valor total do contrato de R$108.000,00 (cento e oito mil reais) para R$151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução terá inicio em 25/02/2013 e término em **25/02/2014**, e o prazo de vigência terá início em 25/4/2013 e término em **25/04/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Ante o protocolizado sob nº. 108/2013 pela CONTRATADA em 04/01/2013 e após a tramitação devida, o CONTRATANTE resolve promover o ***reajustamento do preço*** pactuado anteriormente, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, face à comprovada variação de preços por índice oficial, compreendendo o percentual de **6,19%** (seis vírgula dezenove por cento), o que objetiva a devida manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
Desta feita, resta alterado o valor unitário dos exames de endoscopia digestiva alta (EDA) passando de R$ 60,00 (Sessenta Reais) para R$63,71 (sessenta e três reais e setenta e um centavos).
Parágrafo único: Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, com a realização de mais "até" 720 (setecentos e vinte) exames de endoscopia digestiva (EDA), a um custo unitário de **R$63,71** (Sessenta e três reais e setenta e um centavos). Perfazendo o valor do presente aditivo em "até" **R$45.871,20** (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Alterando-se o valor total do contrato de R$151.200,00 (cento e cinqüenta e ummil e duzentos reais) para R$197.071,20 (cento e noventa e sete mil setenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
Será utilizada a seguinte dotação:
Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2.049 Atividades de atenção de média e alta complexidade amb. e hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PRANÁ, aos 08 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Z.S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

DR. LUIZ FRANSCISCONI NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8ADA98C0

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2009

Referente à Tomada de Preços Nº. 005/2009
Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Easylan Informática LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J sob nº. 05.293.927/0001-80, estabelecida na Rua Espanha, nº. 154, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **Wesley D'ávila Boim**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 5.241.573-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 747.234.999-20, residente na Rua Regina Fabrini, nº. 306, Bairro Burle Marx, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVo**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula primeira do contrato, do objeto e do valor contratual, alterando-se o valor mensal de R$6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinqüenta Reais) para **R$6.621,87** (seis mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) a partir de, 22/01/2013, em virtude de Reequilibrio Econômico-financeiro, solicitado pela contratada, calculado pelo o índice INPC de 5,95%.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta do contrato, em mais 06 (seis) meses para o **prazo de execução**, com início em 22/01/2013 e **término em 22/07/2013** e mais 06 (seis) meses para o **prazo de vigência**, com início em 22/03/2013 e **término em 22/09/2013.**
Parágrafo único
O valor do presente aditivo é de R$ 39.731,22 (trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). O valor contratual total é de R$ 286.631,22 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos.
CLÁUSULA TERCEIRA-
As demais cláusulas permanecem inalteradas
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Easylan INFORMÁRICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Renate Kopp Antonio Celso Chequin
RG n.º 5.143.807-8- SSP Pr Secretário de Governo e
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:45DB06A7

CHEFIA DE GABINETE
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2009

Referente à Concorrência Pública Nº. 001/2009
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J. sob Nº. 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Buglaski, nº. 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré, neste ato legalmente representado pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, casado, empresário, portador do RG Nº. 806.495-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº. 080.630.289-53, residente na Av. Paraná, nº. 1706, na cidade de Curitiba/PR doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente **Aditivo,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, por mais 04 (quatro) meses, com início em 01/03/2013 e término em 30/06/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula Terceira do contrato, por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2013 e término em 30/06/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Ante ao protocolizado pela CONTRATADA em 08/01/2013 sob nº. 206 e após a tramitação devida, o CONTRATANTE resolve promover o ***reajuste de preço***, do lote 03, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado em 6,19% (seis vírgula nove por cento), passando de R$22.000,00 para R$23.363,50.
Desta feita, o valor mensal para a execução dos serviços "a partir de janeiro de 2013" -, é de **R$154.213,13** (Cento e cinqüenta e quatro mil duzentos e treze reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR
01	Readequação, operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da área urbana.	61.989,61
02	Varrição mecanizada dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia, conforme planta com delimitações e freqüência indicadas, de segunda a sábado em 02 (dois) turnos diários de 8 horas cada.	68.861,72
03	Coleta de galhada, com o fornecimento de 01 (um) caminhão com carroceria aberta e mão-de-obra, sendo 01 (um) motorista e 3 (três coletores trabalhando durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais,	23.361,80
	TOTAL	**154.213,13**

CLÁUSULA QUARTA –
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin José Tkaczuk Junior
RG nº. 13.093.443-9 RG nº. 2.238.306-0-SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8E561C38

CHEFIA DE GABINETE
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2008

Referente Pregão Presencial Nº. 063/2008
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº. 1352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7427, na cidade de Almirante Tamandaré – SP, neste ato legalmente representada pelo **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 806.495 - SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 080.630.289-53, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 1706, apto. 131, na cidade de Curitiba, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 02 (dois) meses, com início em 21/03/2013 e término em **21/05/2013**.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 04 (quatro) meses, com início em 21/01/2013 e término em **21/05/2013**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
Ante o protocolizado sob nº. 109/2013 pela CONTRATADA em 04/01/2013 e após a tramitação devida, o CONTRATANTE resolve promover o ***reajustamento do preço*** pactuado anteriormente, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, face à comprovada variação de preços por índice oficial, compreendendo o percentual de **6,19%** (seis vírgula dezenove por cento), o que objetiva a devida manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
A cláusula quarta, do valor, passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica ajustado o preço a partir de janeiro de 2013 de **R$60.908,98** mensais, reajustado sobre o preço anterior de R$ 57.358,49 com base no índice INPC de 6,19% conforme a cláusula terceira deste aditivo.
Desta feita, o valor do presente aditivo é de R$243.635,95 alterando-se o valor contratual total de R$ R$2.751.256,55 para R$2.994.892,50.
CLÁUSULA QUINTA –
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9- SSP-PR

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº. 2.238.306-0-SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6FE3D4B1

CHEFIA DE GABINETE
NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2008

Ref: Pregão Presencial Nº. 170/2007
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o .º 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré – SP, neste ato legalmente representado pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1706, apto. 131, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de vigência, em mais 06 (seis) meses com base no artigo 57. § 4º da Lei nº. 8.666/93, com início em 08/02/2013 e término em **08/08/2013.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, em mais 06 (seis) meses com base no artigo 57. § 4º da Lei nº. 8.666/93, com início em 08/01/2013 e término em **08/07/2013.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO RESCISÓRIA DO ADITIVO
Ante a iminência de novo processo licitatório, com base no artigo 58 da Lei 8.66/93, fica o presente aditivo adstrito à data limite de até 30 (trinta) dias após a homologação do novo certame caso esta venha a ocorrer antes do vencimento do prazo disposto na cláusula anterior. Ocorrendo tal condição, as partes rescindirão amigavelmente o presente aditivo.
CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº. 2.238.306-0-SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1ECB58F5

CHEFIA DE GABINETE
NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2008

Referente Pregão Presencial Nº. 063/2008
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº. 1352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7427, na cidade de Almirante Tamandaré – SP, neste ato legalmente representada pelo **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 806.495 - SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 080.630.289-53, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 1706, apto. 131, na cidade de Curitiba, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o

presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Ante o protocolizado sob nº. 2042/2013 pela CONTRATADA em 01/03/2013 e após a tramitação devida, o CONTRATANTE resolve promover o ***reajustamento do preço*** no importe de 5,51% visando o reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93, haja vista o advento de Convenção Coletiva de Trabalho - 2013-2015 - registrada no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) sob nº. PR005473/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o mesmo de R$60.908,98 para R$ 64.265,06 a partir de 01/02/2013.

CLÁUSULA QUINTA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9- SSP-PR

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº. 2.238.306-0-SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:96080920

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2008

Ref: Pregão Presencial Nº. 170/2007

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o .º 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré – SP, neste ato legalmente representado pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 806.495 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 080.630.289-53, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 1706, apto. 131, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJSUTE

Ante o requerimento da contratada e após a tramitação devida, o contratante resolve promover o ***reajuste de preço*** no importe de 8,17% visando o reequilíbrio econômico-financeiro, haja vista o advento de Convenção Coletiva de Trabalho - 2012-2012 - registrada no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) sob nº. PR000024/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o mesmo de R$73.704,04 para R$79.725,66 a partir de 01/02/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº. 2.238.306-0-SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7AA490E2

CHEFIA DE GABINETE
VIGÉSSIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2008

Ref.: Pregão Presencial Nº. 172/2007

Que entre si fazem de um lado, **Município de Rolândia,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº. 1352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo **EDSON LUIZ CERCAL,** portador do RG n° 3.162.946-2, do CPF n° 321.797.909-53, residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária – PR. doravante designada Contratada, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência contratual, com base no artigo 57. § 4º. da Lei nº. 8.666/93, em mais 02 (dois) meses com início em **08/02/2013** e término em **08/04/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PREÇO

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do preço, alterando-se o valor mensal em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 04/12/2012 sob o nº. de registro: PR005473/2012 conforme tabela abaixo:

VALOR UNITÁRIO	R$ 2.208,32		R$ 2.496,87		R$ 2.118,25		Soma
Tipo de Serviço	Servente 44 horas semanais		Servente 44 horas c/Adicional 20% Insal.		Copeira 44 horas semanais		
LOCAL DOS SERVIÇOS	Quant	R$ unit	Quant	R$ unit	Quant	R$ UNIT	Total
CEMEI HANS HELMUT BEHREND	3	6.624,95		-	0	-	6.624,95
CEMEI JOSEMARIA ESCRIVA	3	6.624,95		-	0	-	6.624,95
CEMEI MARLI DOS SANTOS NASCIMENTO	3	6.624,95		-	0	-	6.624,95
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FERNANDO	5	11.041,59		-	0	-	11.041,59
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	4	8.833,27		-	0	-	8.833,27
ESCOLA MUNICIPAL VITORIO FRANKLIN	3	6.624,95		-	0	-	6.624,95
POSTO DE SAUDE VILA OLIVEIRA	-	-	6	14.981,19	1	2.118,25	17.106,44
COMPLEXO ESPORTIVO TANCREDO DE ALM.NEVES	1	2.208,32		-	0	-	2.208,32
CMEI PEDRO SERPELONI	1	2.208,32		-	0	-	2.208,32

ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA	-	-		-	1	2.118,25	2.119,25
SOMA	23	50.791,29	6	14.981,19	2	4.236,50	70.016,98
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:							70.016,98

Parágrafo único: O valor mensal passa a ser de **R$70.016,98** (setenta mil dezesseis reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor deste aditivo em R$140.033,96 (cento e quarenta mil trinta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo, as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.361.0008.6.037 Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0008.6.039 Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:697D4C6A

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2013

SÚMULA: Altera o artigo 37, §4, da Lei Complementar n. 15/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O prazo previsto no art. 37, §4º, da Lei Complementar n. 15/2006 fica prorrogado por 01 (um) ano a partir da data de publicação desta lei.

Art. 2º - A subdivisão de que trata o art. 37 será permitida para todos os loteamentos aprovados em Zona Residencial 3.

Parágrafo único: Em se tratando de loteamentos em Zona Residencial 2, somente será permitida a subdivisão para aqueles empreendimentos aprovados até a data de publicação desta lei.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:9E125C0F

CHEFIA DE GABINETE
VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2008

Ref.: Pregão Presencial Nº. 171/2007
ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA FÍSICA DESARMADA, MEDIANTE MONITORES-VIGIA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito públicointerno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº. 1352, e do outro lado a CONTRATADA **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.423.602/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. **EDSON LUIZ CERCAL,** portador do RG n° 3.162.946-2, do CPF n° 321.797.909-53, residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato 019/2008, da vigência, com base no artigo 57. § 4º. da Lei nº. 8.666/93, em mais 02 (dois) meses com início em **08/02/2013** e término em **08/04/2013.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica aditivada a cláusula quinta, do preço, alterando-se o valor mensal em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 04/12/2012 sob o nº. de registro: PR005473/2012 conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE GUARDIÃO VIGIA	VALOR BASE	REAJUSTE	SOMA
Escola Municipal Monteiro Lobato	R$ 4.537,80	R$ 952,94	R$ 5.490,74
Escola Municipal São Fernando	R$ 4.537,80	R$ 952,94	R$ 5.490,74
Centro Munic.Educ.Infantil Conj.Itália	R$ 8.805,60	R$ 1.849,18	R$ 10.654,78
SOMA	R$ 17.881,20	R$ 3.755,05	R$ 21.636,25
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		TOTAL	R$ 21.636,25

Parágrafo único:

O valor mensal a ser pago passa a ser de **R$ 21.636,25** (vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o valor do presente aditivo em **R$43.272,50** (quarenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo, as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.361.0008.6.037 Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0008.6.039 Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
RG nº. 3.368.766-4 –SSP-Pr

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E9860020

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013

SÚMULA: Acrescenta os §§ 3º e 4º ao artigo 139 da Lei Complementar n° 55/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 139, da Lei Complementar nº 55/2011, os parágrafos 3° e 4°, tendo a seguinte redação:

§3º- aos servidores públicos no exercício do cargo de vereador é assegurada a participação, desde que comprovada, sem prejuízo do exercício do cargo efetivo:

nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;
em cursos de qualificação na área de cargo efetivo ou de desempenho do cargo no legislativo;
em viagens para tratar de assuntos de interesse do Município;

§ 4 º Para efeito do disposto do § 3º, deverá ser exigida a compensação de horário.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:BE4C7E7C

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.055/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 053/2012.
Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva nº 089, sala 15, centro, na cidade de Araucária - PR, CEP: 83.702-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.423.602/0001-63, neste ato representada por EDSON LUIZ CERCAL, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.797.909-53, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.162.946-2, residente e domiciliado na Rua Francisco Jess, nº 170, bairro cachoeira, na cidade de Araucária - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do preço, aumentando-se o valor mensal dos serviços em virtude de acréscimo da carga horária a partir de 04/01/2013 conforme tabela abaixo:
POSTO: CORPO DE BOMBEIROS DE ROLÂNDIA

DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Serviços de Copa	30 (trinta) horas	R$ 2.007,45
Serviços de Limpeza e Manutenção Predial	20 (vinte) horas	R$ 1.870,65
	TOTAL MENSAL	**R$ 3.878,10**

Parágrafo primeiro: O valo mensal do contrato passa a ser de R$3.878,10 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).
Parágrafo segundo: O valor do presente aditivo é de R$1.390,50 (mil trezentos e noventa reais e cinqüenta centavos).
Parágrafo terceiro: O valor contratual total passa de R$ 43.200,00 (quarenta e três mi e duzentos reais) para R$ 44.590,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Janeiro de 2013.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Governo e Secretário Municipal da Administração Interino

OLESH IWANOWYTSCH KADLUBITSHKYI KINDRA
RG nº 8.259.147-8-SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D5518673

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2010

Referente À Tomada de Preços Nº. 001/2010
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Interina, Sra. **SABINE DENISE GIESEN,** casada, portadora do RG nº. 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº. 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro nesta cidade, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, estabelecida na Av. São Paulo, nº. 40, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO,** brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no CREA/PR nº. 14.176-D, portador do RG nº. 10.619.363-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 180, na cidade de Ivaiporã – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, da **vigência**, por mais 4 (quatro) meses com início em 01/05/2013 e término em **01/09/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula terceira do contrato, do prazo de **execução**, por mais 4 (quatro) meses com início em 01/04/2013 e término em **01/08/2013.**

CLÁUSULA TERCEIRA –
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Abril de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

João Ricardo Campaner
RG n.º 4.331.495-5–SSP-PR

Dirceu de Mattos
RG n. 307-315-221-1 RS

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5542FB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 005/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Contratação de serviços técnicos para Elaboração de Plano Municipal de Arborização.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Total: R$ 33.740,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

Pagamento: 03 (três) parcelas mensais .

Dotação Orçamentária / Recursos: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 17 - Dir. de Agricultura e Meio Ambiente, 185410013.2.068.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica, 3512.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de maio de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DA329E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2013

Objeto – **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 54.835,20 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Junho 2013 até 15:00 hr (quinze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **15:15 hr (quinze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Maio de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:7679238F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2013

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 109.310,00 (cento e nove mil trezentos e dez reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Junho 2013 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de

Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Maio de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:8E6AF358

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013

Objeto – ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RESOLUÇÃO SESA Nº. 059/2013, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ"***

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, tendo por objeto a ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RESOLUÇÃO SESA Nº. 059/2013, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ"***, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 62.807,61 (sessenta e dois mil oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Junho 2013 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Maio de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:E2A69B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação 08-2013 / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 19/2013.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Contrato de Prestação de Serviços.
Sujeição/Vinculação dos Contratantes: Lei Federal N.º 8.666/1993, Legislação correlata, Cláusulas Contratuais.
Data do Contrato: 17/05/2013.
Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares.
Contratada: DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME
Finalidade / Objeto: Pública / CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE UM *SITE* PRÓPRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
Prazo: 27/05/2013 para Criação. Um (01) ano para Manutenção, Suporte e Hospedagem, a contar de 01/06/2013.
Preço: Valor Global de R$4.800,00.
Forma de Pagamento: R$2.400,00 (a título de Criação do *site*) até 5 dias úteis após a constatação de que o *site* está disponibilizado na rede mundial de computadores – *internet*, para acesso. R$2.400,00 [a título de Manutenção, Suporte e Hospedagem do *site* pelo prazo de um (01) ano], divididos em 12 parcelas iguais, mensais e fixas de R$200,00.
Início dos Trabalhos: A partir de 17/05/2013.
Recursos Financeiro e Orçamentário próprios da Câmara Municipal (dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).
Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.
Ato de Autorização: DECISÃO do senhor Presidente da Câmara nos Autos / Termo 19/2013.

Teixeira Soares/PR, 20 de maio de 2013.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6797A50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°15/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 004/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 1000 CAPAS DE NAPAS PARA PROTEÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - inscrita no CNPJ 10.095.857/0001-47 com sede na Rua Erwino Heemann - 255, Hidráulica, CEP 95.900-000, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4B51615E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°16/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 004/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO DA CASCALHEIRA MUNICIPAL.

CONTRATADA: ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 05.556.334/0001-60 com sede na Av. Republica Argentina, 3021, Portão, CEP 80.610-260, **na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0E090DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°17/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 004/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM AMBULÂNCIA DE PLACAS ARY 1422, EM CARATER DE EMERGÊNCIA.**

CONTRATADA: GANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ n°01.680.956/0003-06, com sede Av. João Manoel Dos Santos Ribas, 600, Nova Russia. CEP.: 84051-410**, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 6.919,86 (Seis mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:ABB1E7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 52/10

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR
C.N.P.J. sob N° 76.610.591/0001-80
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 52/2010 até o dia 15/06/2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR
Contratado

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:38749DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/13

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **142/2013** de **23/04/2013**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:

ADJUDICAR: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.072.453/0001-95, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1.396, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.070-060, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 205.882,42 (Duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:346D8757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/13 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.072.453/0001-95, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1.396, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.070-060, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E GUIAS DE CONCRETO NA RUA

LOURENÇO SERENATO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0372.997-97/OGU/MCIDADES/2011, SINCONV Nº 766710, MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR.

Valor Total: R$ 205.882,42 (Duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3A2B6BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/13

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **142/13** de **23/04/13**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) A. LIMA & A. LIMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.688.275/0001-71, sediada à Rua Ângelo Serenato, 174, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais).**

2). JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 76.301,42 (Setenta e seis mil trezentos e um reais e quarenta e dois centavos).**

3) CONSTRUTORA CATHIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.829.146/0001-84, sediada à Rua Inácio Martins, 45, Bairro Alto da Glória, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 93.944,88 (Noventa e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

Constantes na **Tomada de Preços** Nº **12/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) A. LIMA & A. LIMA LTDA, no Valor Total de R$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3BBE135A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/13 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: A. LIMA & A. LIMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.688.275/0001-71, sediada à Rua Ângelo Serenato, 174, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NA LOCALIDADE DE RIO D' AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOBRE A PORTARIA Nº 1.401/GM/MS, sobre regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

Valor Total: R$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3E71CF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/13

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **142/13** de **23/04/13**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 74.255,42 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

2) N DIAS MOREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.085.108/0001-12, sediada à Avenida Gal. Carlos Cavalcanti, 2.981, Bairro Uvaranas, CEP: 84.030-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 99.007,43 (Noventa e nove mil, sete reais e quarenta e três centavos).**

3). CONSTRUTORA DALAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.773.614/0001-60, sediada à Rua João Denck, 345, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 92.949,75 (Noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Constantes na **Tomada de Preços** Nº **13/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, no Valor Total de R$ 74.255,42 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:06F4B979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/13 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NA LOCALIDADE DE GUARAÚNA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOBRE A PORTARIA Nº 1.401/GM/MS, sobre regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

Valor Total: R$ 74.255,42 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C2C6F146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 10/06/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:34C51ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICAR MOTOR DE RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 1771351, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 10/06/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1BF311CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE PARA VIAGENS ESPECIAIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 11/06/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:F7072C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL E LIBERAÇÃO DELICENIAMENTO DE OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 11/06/2013 **HORA:** 14:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:F2B27679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.748.813,00**	**15.748.813,00**	**2.061.876,72**	**13,09**	**4.659.210,53**	**29,58**	**11.089.602,47**
RECEITAS CORRENTES	**15.623.813,00**	**15.623.813,00**	**2.061.876,72**	**13,20**	**4.659.210,53**	**29,82**	**10.964.602,47**
RECEITA TRIBUTÁRIA	559.500,00	559.500,00	56.685,11	10,13	115.853,88	20,71	443.646,12
IMPOSTOS	487.300,00	487.300,00	54.628,79	11,21	95.917,57	19,68	391.382,43
TAXAS	72.200,00	72.200,00	2.056,32	2,85	19.936,31	27,61	52.263,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.910,00	147.910,00	8.385,40	5,67	22.119,33	14,95	125.790,67
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147.910,00	147.910,00	8.385,40	5,67	22.119,33	14,95	125.790,67
RECEITA PATRIMONIAL	79.908,00	79.908,00	5.823,49	7,29	10.829,61	13,55	69.078,39
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.908,00	4.908,00	1.939,00	39,51	3.461,00	70,52	1.447,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.000,00	3.884,49	5,18	7.368,61	9,82	67.631,39
RECEITA DE SERVIÇOS	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.785.099,00	14.785.099,00	1.986.119,37	13,43	4.501.092,31	30,44	10.284.006,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.719.410,00	14.719.410,00	1.973.359,82	13,41	4.483.754,22	30,46	10.235.655,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.689,00	65.689,00	12.759,55	19,42	17.338,09	26,39	48.350,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.726,00	37.726,00	4.863,35	12,89	9.315,40	24,69	28.410,60
MULTAS E JUROS DE MORA	12.617,00	12.617,00	1.476,88	11,71	2.834,78	22,47	9.782,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	403,54	0,00	403,54	0,00	-403,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25.109,00	25.109,00	2.982,93	11,88	6.077,08	24,20	19.031,92
RECEITAS DE CAPITAL	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.748.813,00**	**15.748.813,00**	**2.061.876,72**	**13,09**	**4.659.210,53**	**29,58**	**11.089.602,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.748.813,00**	**15.748.813,00**	**2.061.876,72**	**13,09**	**4.659.210,53**	**29,58**	**11.089.602,47**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.748.813,00	15.748.813,00	2.061.876,72	13,09	4.659.210,53	29,58	11.089.602,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	72.000,00	—	—	68.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	72.000,00	—	—	68.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.895.388,00**	**472.100,00**	**12.367.488,00**	**2.228.037,41**	**3.915.834,48**	**2.136.052,32**	**3.737.733,41**	**30,22**	**8.629.754,59**
DESPESAS CORRENTES	**11.200.623,00**	**-24.100,00**	**11.176.523,00**	**2.038.997,41**	**3.726.335,48**	**1.947.012,32**	**3.548.234,41**	**31,75**	**7.628.288,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.076.373,00	-88.727,33	5.987.645,67	1.002.332,41	1.959.666,07	1.002.332,41	1.959.666,07	32,73	4.027.979,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.114.250,00	74.627,33	5.188.877,33	1.036.665,00	1.766.669,41	944.679,91	1.588.568,34	30,61	3.600.308,99
DESPESAS DE CAPITAL	**634.765,00**	**496.200,00**	**1.130.965,00**	**189.040,00**	**189.499,00**	**189.040,00**	**189.499,00**	**16,76**	**941.466,00**
INVESTIMENTOS	624.765,00	506.200,00	1.130.965,00	189.040,00	189.499,00	189.040,00	189.499,00	16,76	941.466,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**867.240,00**	**-5.900,00**	**861.340,00**	**142.531,05**	**265.156,85**	**142.531,05**	**265.156,85**	**30,78**	**596.183,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.240,00	-5.900,00	614.340,00	92.552,97	172.259,63	92.552,97	172.259,63	28,04	442.080,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.000,00	0,00	247.000,00	49.978,08	92.897,22	49.978,08	92.897,22	37,61	154.102,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.762.628,00**	**466.200,00**	**13.228.828,00**	**2.370.568,46**	**4.180.991,33**	**2.278.583,37**	**4.002.890,26**	**30,26**	**9.225.937,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.762.628,00**	**466.200,00**	**13.228.828,00**	**2.370.568,46**	**4.180.991,33**	**2.278.583,37**	**4.002.890,26**	**30,26**	**9.225.937,74**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	656.320,27	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.762.628,00	466.200,00	13.228.828,00	2.370.568,46	4.180.991,33	2.278.583,37	4.659.210,53	30,26	9.225.937,74

FONTE:
Guaraci, 23/05/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8AC7C69A

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.895.388,00	12.367.488,00	2.228.037,41	3.915.834,48	2.136.052,32	3.737.733,41	93,38	30,22	8.629.754,59
Administração	3.298.461,00	3.280.461,00	540.826,09	984.471,88	491.322,21	926.897,54	23,16	28,26	2.353.563,46
Administração Geral	2.520.461,00	2.510.461,00	439.325,32	775.627,34	389.821,44	718.053,00	17,94	28,60	1.792.408,00
Administração Financeira	569.200,00	561.200,00	76.570,09	160.628,75	76.570,09	160.628,75	4,01	28,62	400.571,25
Controle Interno	87.500,00	87.500,00	12.973,80	24.744,87	12.973,80	24.744,87	0,62	28,28	62.755,13
Administração de Receitas	121.300,00	121.300,00	11.956,88	23.470,92	11.956,88	23.470,92	0,59	19,35	97.829,08
Assistência Social	474.850,00	480.750,00	61.573,42	114.452,79	67.993,22	114.363,41	2,86	23,79	366.386,59
Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	1.039,55	1.859,10	1.039,55	1.859,10	0,05	19,17	7.840,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	12.260,17	19.907,82	12.959,89	19.871,36	0,50	18,23	89.128,64
Assistência Comunitária	356.150,00	362.050,00	48.273,70	92.685,87	53.993,78	92.632,95	2,31	25,59	269.417,05
Saúde	2.949.810,00	2.949.810,00	575.657,96	1.110.064,83	534.844,49	1.033.035,13	25,81	35,02	1.916.774,87
Formação de Recursos Humanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Atenção Básica	2.945.310,00	2.945.310,00	575.657,96	1.110.064,83	534.844,49	1.033.035,13	25,81	35,07	1.912.274,87
Educação	2.687.222,00	2.827.222,00	696.318,83	1.061.410,43	691.124,90	1.031.508,74	25,77	36,48	1.795.713,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.400,00	48.400,00	29.242,73	30.884,73	29.242,73	30.884,73	0,77	63,81	17.515,27
Alimentação e Nutrição	61.320,00	61.320,00	15.622,51	17.807,06	15.622,51	17.807,06	0,44	29,04	43.512,94
Ensino Fundamental	1.877.302,00	2.017.302,00	509.031,48	800.363,21	497.038,67	775.521,64	19,37	38,44	1.241.780,36
Educação Infantil	698.900,00	698.900,00	142.178,11	212.021,43	148.976,99	206.961,31	5,17	29,61	491.938,69
Educação de Jovens e Adultos	1.300,00	1.300,00	244,00	334,00	244,00	334,00	0,01	25,69	966,00
Cultura	219.900,00	219.900,00	48.812,32	73.881,52	48.812,32	73.881,52	1,85	33,60	146.018,48
Difusão Cultural	219.900,00	219.900,00	48.812,32	73.881,52	48.812,32	73.881,52	1,85	33,60	146.018,48
Urbanismo	1.262.745,00	1.656.945,00	104.363,57	223.693,96	104.363,57	221.673,96	5,54	13,38	1.435.271,04
Infra-Estrutura Urbana	377.655,00	771.855,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	0,15	0,79	765.760,00
Serviços Urbanos	885.090,00	885.090,00	98.268,57	217.598,96	98.268,57	215.578,96	5,39	24,36	669.511,04
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	373,38	0,00	367,50	0,01	3,68	9.632,50
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	373,38	0,00	367,50	0,01	3,68	9.632,50
Agricultura	161.100,00	141.100,00	24.310,36	47.602,83	24.310,36	47.602,83	1,19	33,74	93.497,17
Promoção da Produção Vegetal	161.100,00	141.100,00	24.310,36	47.602,83	24.310,36	47.602,83	1,19	33,74	93.497,17
Transporte	488.200,00	488.200,00	88.409,78	177.998,85	84.907,17	166.518,77	4,16	34,11	321.681,23
Transporte Rodoviário	488.200,00	488.200,00	88.409,78	177.998,85	84.907,17	166.518,77	4,16	34,11	321.681,23
Desporto e Lazer	130.200,00	120.200,00	29.659,48	43.525,17	30.268,48	43.525,17	1,09	36,21	76.674,83
Desporto Comunitário	130.200,00	120.200,00	29.659,48	43.525,17	30.268,48	43.525,17	1,09	36,21	76.674,83
Encargos Especiais	152.900,00	132.900,00	58.105,60	78.358,84	58.105,60	78.358,84	1,96	58,96	54.541,16
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	132.900,00	132.900,00	58.105,60	78.358,84	58.105,60	78.358,84	1,96	58,96	54.541,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	867.240,00	861.340,00	142.531,05	265.156,85	142.531,05	265.156,85	6,62	30,78	596.183,15
Administração	443.000,00	443.000,00	81.745,56	152.467,60	81.745,56	152.467,60	3,81	34,42	290.532,40
Administração Geral	443.000,00	443.000,00	81.745,56	152.467,60	81.745,56	152.467,60	3,81	34,42	290.532,40
Assistência Social	40.000,00	34.100,00	4.302,69	7.239,68	4.302,69	7.239,68	0,18	21,23	26.860,32
Assistência Comunitária	40.000,00	34.100,00	4.302,69	7.239,68	4.302,69	7.239,68	0,18	21,23	26.860,32
Saúde	119.300,00	119.300,00	17.133,34	32.619,75	17.133,34	32.619,75	0,81	27,34	86.680,25
Atenção Básica	119.300,00	119.300,00	17.133,34	32.619,75	17.133,34	32.619,75	0,81	27,34	86.680,25
Educação	264.940,00	264.940,00	39.349,46	72.829,82	39.349,46	72.829,82	1,82	27,49	192.110,18
Ensino Fundamental	218.400,00	218.400,00	27.766,66	55.241,13	27.766,66	55.241,13	1,38	25,29	163.158,87
Educação Infantil	46.540,00	46.540,00	11.582,80	17.588,69	11.582,80	17.588,69	0,44	37,79	28.951,31
TOTAL (III) = (I + II)	12.762.628,00	13.228.828,00	2.370.568,46	4.180.991,33	2.278.583,37	4.002.890,26	100,00	30,26	9.225.937,74

FONTE:
Guaraci, 23/05/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FB99583

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2013 - MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	510.037,00	510.037,00	58.600,76	86.210,45	16,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	121.037,00	121.037,00	3.987,18	6.777,35	5,60
1.1.1- IPTU	98.300,00	98.300,00	15,21	15,21	0,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	668,70	1.780,41	161,86
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.500,00	13.500,00	1.522,86	3.201,32	23,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.137,00	8.137,00	1.780,41	1.780,41	21,88
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	190.200,00	190.200,00	13.220,00	25.351,00	13,33
1.2.1- ITBI	190.200,00	190.200,00	13.220,00	25.351,00	13,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.200,00	91.200,00	13.699,82	13.699,82	15,02
1.3.1- ISS	91.200,00	91.200,00	13.699,82	13.699,82	15,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	107.600,00	107.600,00	27.693,76	40.382,28	37,53
1.4.1- IRRF	107.600,00	107.600,00	27.693,76	40.382,28	37,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.680.925,00	11.680.925,00	1.616.269,44	3.701.190,90	31,69
2.1- Cota-Parte FPM	7.387.800,00	7.387.800,00	910.197,20	2.239.526,10	30,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	630.675,66	1.294.816,56	33,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.125,00	40.125,00	13.438,26	13.438,26	33,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	8.694,19	20.522,98	29,32
2.5- Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	759,11	5.320,01	9,59
2.6- Cota-Parte IPVA	227.500,00	227.500,00	52.505,02	127.566,99	56,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.190.962,00	12.190.962,00	1.674.870,20	3.787.401,35	31,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	143.000,00	214.520,00	34.239,67	64.615,39	30,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	22.891,67	53.267,39	37,25
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	71.520,00	11.348,00	11.348,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.689,00	45.689,00	0,00	4.578,54	10,02
6.1- Transferências de Convênios	45.689,00	45.689,00	0,00	4.578,54	10,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	188.689,00	260.209,00	34.239,67	69.193,93	26,59
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.395.685,00	2.395.685,00	327.765,17	729.737,07	30,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.477.560,00	1.477.560,00	182.039,44	447.905,22	30,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	839.500,00	839.500,00	126.135,13	258.963,31	30,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.100,00	11.100,00	2.687,65	2.687,65	24,21

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.025,00	8.025,00	1.738,84	4.104,60	51,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	14.000,00	14.000,00	151,82	1.064,00	7,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.500,00	45.500,00	15.012,29	15.012,29	32,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.667.000,00	1.667.000,00	216.274,62	497.094,02	29,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.667.000,00	1.667.000,00	216.274,62	497.094,02	29,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	728.685,00	728.685,00	111.490,55	232.643,05	31,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.841.142,00	2.841.142,00	215.525,28	413.526,69	14,55
13.1- Com Educação Infantil	745.440,00	745.440,00	80.773,02	80.773,02	10,84
13.2- Com Ensino Fundamental	2.095.702,00	2.095.702,00	134.752,26	332.753,67	15,88
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.841.142,00	2.841.142,00	215.525,28	413.526,69	14,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**83,19**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010, QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.047.740,50	3.047.740,50	418.717,55	946.850,34	31,06728862

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.642.773,00	2.642.773,00	153.680,91	224.470,00	8,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.671.400,00	1.671.400,00	80.773,02	80.773,02	4,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	971.373,00	971.373,00	72.907,89	143.696,98	14,79
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	378.797,81	445.770,56	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	202.631,25	202.631,25	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	176.166,56	243.139,31	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.642.773,00	2.642.773,00	532.478,72	670.240,56	25,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	232.643,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	232.643,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	902.883,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**23,84**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	143.000,00	71.294,46	71.827,88	50,23
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	143.000,00	143.000,00	71.294,46	71.827,88	50,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 041.379/o

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F28B0DE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2013 - MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.241.226,00	15.241.226,00	3.806.020,33	24,97
Impostos	487.300,00	487.300,00	95.917,57	19,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.617,00	12.617,00	2.834,78	22,47
Dívida Ativa dos Impostos	21.899,00	21.899,00	6.077,08	27,75
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.719.410,00	14.719.410,00	3.701.190,90	25,14
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	558.600,00	558.600,00	173.405,63	31,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.336.185,00	2.336.185,00	739.863,28	31,67
TOTAL	**13.463.641,00**	**13.463.641,00**	**3.239.562,68**	**24,06**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.800.000,00	2.800.000,00	1.039.866,16	75,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	528.740,26	33,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	511.125,90	42,59
DESPESAS DE CAPITAL	269.100,00	269.100,00	1.790,00	0,67
Investimentos	269.100,00	269.100,00	1.790,00	0,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.069.100,00	3.069.100,00	1.041.656,16	76,31
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.069.100,00	3.069.100,00	1.041.656,16	76,31
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	91.128,83	173.404,63	16,65
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	558.600,00	91.128,83	173.404,63	16,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.069.100,00	2.977.971,17	868.251,53	59,66
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				22,81
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.064.610,00	3.064.610,00	1.065.654,88	98,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	17.807,06	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.064.610,00**	**3.064.610,00**	**1.083.461,94**	**98,36**

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 041.379/o

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD85CF6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE

	GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA.
Instrução Normativa 36/2009 de 27 de agosto de 2009	Balanço Orçamentário - Consolidado.
TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Orçamento fiscal e da seguridade social.
Lei Complementar 101, Art, 52.	Período: Março a Abril
	2º Bimestre de 2013

Despesas	Dotação anual		No Bimestre		Até o Bimestre		
	Inicial	Autorizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	à Empenhar
Despesas Correntes (C)	131.400,00	131.400,00	41.502,90	42.202,62	50.792,55	50.756,09	80.607,45
Pessoal/Encargos Sociais	36.500,00	36.500,00	8.803,76	8.803,76	14.227,76	14.227,76	22.272,24
Outras Despesas Correntes	94.900,00	94.900,00	32.699,14	33.398,86	36.564,79	36.528,33	58.335,21
Despesas de Capital (D)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Investimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Amortizações da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL:	**157.400,00**	**157.400,00**	**41.502,90**	**42.202,62**	**50.792,55**	**50.756,09**	**106.607,45**

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:19798EB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

	GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA.
Instrução Normativa 36/2009 de 27 de agosto de 2009	Relatório resumido da execução orçamentária, por Função e Subfunção - Consolidado.
TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Orçamento fiscal e da seguridade social.
Lei Complementar 101, Art, 52.	Período: Março a Abril, 2º Bimestre de 2013

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar (c-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
8 Assistência Social	514.850,00	514.850,00	65.876,11	121.692,47	291.165,47	136.664,47	-14.972,00
241 Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	1.039,55	1.859,10	752,03	1.859,10	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	12.260,17	19.907,82	95.777,34	19.871,36	36,46
244 Assistência Comunitária	396.150,00	396.150,00	52.576,39	99.925,55	194.636,10	114.934,01	-15.008,46
TOTAL	514.850,00	514.850,00	65.876,11	121.692,47	291.165,47	136.664,47	-14.972,00

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4E039DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013								Página: 1 / 1	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.164.000,00	253.010,06	32.417.010,06	5.229.855,84	5.229.855,84	3.496.166,06	3.496.166,06	10,78	28.920.844,00
DESPESAS CORRENTES	28.382.000,00	169.058,52	28.551.058,52	4.567.822,94	4.567.822,94	3.335.651,30	3.335.651,30	11,68	25.215.407,22

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.846.000,00	93.000,00	10.939.000,00	1.926.249,12	1.926.249,12	1.926.249,12	1.926.249,12	17,61	9.012.750,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	436.000,00	0,00	436.000,00	41.744,48	41.744,48	41.744,48	41.744,48	9,57	394.255,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.100.000,00	76.058,52	17.176.058,52	2.599.829,34	2.599.829,34	1.367.657,70	1.367.657,70	7,96	15.808.400,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.362.000,00	83.951,54	3.445.951,54	662.032,90	662.032,90	160.514,76	160.514,76	4,66	3.285.436,78
INVESTIMENTOS	2.062.000,00	83.951,54	2.145.951,54	521.937,11	521.937,11	20.418,97	20.418,97	0,95	2.125.532,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	140.095,79	140.095,79	140.095,79	140.095,79	10,78	1.159.904,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.095.000,00	17.100,00	1.112.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	15,35	941.432,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.259.000,00	270.110,06	33.529.110,06	5.400.523,57	5.400.523,57	3.666.833,79	3.666.833,79	10,94	29.862.276,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.259.000,00	270.110,06	33.529.110,06	5.400.523,57	5.400.523,57	3.666.833,79	3.666.833,79	10,94	29.862.276,27
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	90.861,59	90.861,59	1.824.551,37	1.824.551,37	0,00	(1.824.551,37)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.259.000,00	270.110,06	33.529.110,06	5.491.385,16	5.491.385,16	5.491.385,16	5.491.385,16	16,38	28.037.724,90

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9FB54B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 — Página: 1 / 1
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.085.000,00	17.100,00	1.102.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	15,49	931.432,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.075.000,00	17.100,00	1.092.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	15,63	921.432,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.095.000,00	17.100,00	1.112.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	15,35	941.432,27
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.095.000,00	17.100,00	1.112.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	15,35	941.432,27

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F06777CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	36.305.394,20	36.491.552,72	5.824.784,35	15,96	5.824.784,35	15,96	30.666.768,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.017.800,00	2.027.800,00	290.135,62	14,31	290.135,62	14,31	1.737.664,38
IMPOSTOS	1.569.000,00	1.579.000,00	213.955,67	13,55	213.955,67	13,55	1.365.044,33
TAXAS	348.800,00	348.800,00	69.147,33	19,82	69.147,33	19,82	279.652,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	7.032,62	7,03	7.032,62	7,03	92.967,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	28.812,25	19,21	28.812,25	19,21	121.187,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	150.000,00	150.000,00	28.812,25	19,21	28.812,25	19,21	121.187,75
RECEITA PATRIMONIAL	127.824,20	156.882,72	6.886,28	4,39	6.886,28	4,39	149.996,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	127.824,20	156.882,72	6.886,28	4,39	6.886,28	4,39	149.996,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.500,00	64.500,00	2.087,66	3,24	2.087,66	3,24	62.412,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.604.000,00	33.751.100,00	5.473.766,92	16,22	5.473.766,92	16,22	28.277.333,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.143.500,00	33.290.600,00	5.435.035,57	16,33	5.435.035,57	16,33	27.855.564,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.500,00	460.500,00	38.731,35	8,41	38.731,35	8,41	421.768,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.270,00	341.270,00	23.095,62	6,77	23.095,62	6,77	318.174,38
MULTAS JUROS DE MORA	27.270,00	27.270,00	3.604,37	13,22	3.604,37	13,22	23.665,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	2.825,30	18,84	2.825,30	18,84	12.174,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	219.000,00	219.000,00	14.799,24	6,76	14.799,24	6,76	204.200,76
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	80.000,00	80.000,00	1.866,71	2,33	1.866,71	2,33	78.133,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.824.005,80	1.854.005,80	482.654,47	26,03	482.654,47	26,03	1.371.351,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	400.000,00	50,00	400.000,00	50,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	400.000,00	50,00	400.000,00	50,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.407,80	941.407,80	82.654,47	8,78	82.654,47	8,78	858.753,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	771.907,80	801.907,80	82.654,47	10,31	82.654,47	10,31	719.253,33
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.598,00	12.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.598,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE QUITANDINHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						Página: 2 / 2	

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	12.598,00	12.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.598,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.870.400,00)	(4.870.400,00)	(816.053,66)	16,76	(816.053,66)	16,76	(4.054.346,34)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.870.400,00)	(4.870.400,00)	(816.053,66)	16,76	(816.053,66)	16,76	(4.054.346,34)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.870.400,00)	(4.870.400,00)	(816.053,66)	16,76	(816.053,66)	16,76	(4.054.346,34)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.259.000,00	33.475.158,52	5.491.385,16	16,40	5.491.385,16	16,40	27.983.773,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.259.000,00	33.475.158,52	5.491.385,16	16,40	5.491.385,16	16,40	27.983.773,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.259.000,00	33.475.158,52	5.491.385,16	16,40	5.491.385,16	16,40	27.983.773,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	53.951,54	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:203AC070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013							Página: 1 / 2		
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.164.000,00	32.417.010,06	5.229.855,84	5.229.855,84	3.496.166,06	3.496.166,06	95,35	10,78	28.920.844,00
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.563.500,00	2.563.500,00	483.456,59	483.456,59	344.444,18	344.444,18	9,39	13,44	2.219.055,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.563.500,00	2.563.500,00	483.456,59	483.456,59	344.444,18	344.444,18	9,39	13,44	2.219.055,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.721.500,00	1.721.500,00	186.739,91	186.739,91	135.474,47	135.474,47	3,69	7,87	1.586.025,53
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	162.000,00	162.000,00	12.517,41	12.517,41	7.572,18	7.572,18	0,21	4,67	154.427,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.559.500,00	1.559.500,00	174.222,50	174.222,50	127.902,29	127.902,29	3,49	8,20	1.431.597,71

SAÚDE	6.280.500,00	6.427.721,54	1.664.262,48	1.664.262,48	1.037.181,41	1.037.181,41	28,29	16,14	5.390.540,13
ATENÇÃO BÁSICA	6.280.500,00	6.427.721,54	1.664.262,48	1.664.262,48	1.037.181,41	1.037.181,41	28,29	16,14	5.390.540,13
EDUCAÇÃO	8.020.154,00	8.060.154,00	908.821,42	908.821,42	862.957,74	862.957,74	23,53	10,71	7.197.196,26
ENSINO FUNDAMENTAL	7.577.154,00	7.607.154,00	885.940,79	885.940,79	840.115,11	840.115,11	22,91	11,04	6.767.038,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	243.000,00	253.000,00	22.880,63	22.880,63	22.842,63	22.842,63	0,62	9,03	230.157,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
CULTURA	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
URBANISMO	6.983.000,00	7.012.058,52	864.459,46	864.459,46	693.853,42	693.853,42	18,92	9,90	6.318.205,10
SERVIÇOS URBANOS	6.983.000,00	7.012.058,52	864.459,46	864.459,46	693.853,42	693.853,42	18,92	9,90	6.318.205,10
SANEAMENTO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
AGRICULTURA	1.195.346,00	1.232.076,00	332.770,77	332.770,77	147.202,54	147.202,54	4,01	11,95	1.084.873,46
EXTENSÃO RURAL	1.195.346,00	1.232.076,00	332.770,77	332.770,77	147.202,54	147.202,54	4,01	11,95	1.084.873,46
INDÚSTRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	45.308,58	45.308,58	32.571,90	32.571,90	0,89	14,16	197.428,10
PROMOÇÃO COMERCIAL	230.000,00	230.000,00	45.308,58	45.308,58	32.571,90	32.571,90	0,89	14,16	197.428,10
TRANSPORTE	1.024.000,00	1.024.000,00	517.963,10	517.963,10	20.418,96	20.418,96	0,56	1,99	1.003.581,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.024.000,00	1.024.000,00	517.963,10	517.963,10	20.418,96	20.418,96	0,56	1,99	1.003.581,04
DESPORTO E LAZER	471.000,00	471.000,00	7.227,31	7.227,31	3.215,22	3.215,22	0,09	0,68	467.784,78
DESPORTO COMUNITÁRIO	471.000,00	471.000,00	7.227,31	7.227,31	3.215,22	3.215,22	0,09	0,68	467.784,78
ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.000,00	1.971.000,00	218.846,22	218.846,22	218.846,22	218.846,22	5,97	11,10	1.752.153,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.736.000,00	1.736.000,00	181.840,27	181.840,27	181.840,27	181.840,27	4,96	10,47	1.554.159,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	235.000,00	235.000,00	37.005,95	37.005,95	37.005,95	37.005,95	1,01	15,75	197.994,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.095.000,00	1.112.100,00	170.667,73	170.667,73	170.667,73	170.667,73	4,65	15,35	941.432,27
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013							Página: 2 / 2		
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
TOTAL	33.259.000,00	33.529.110,06	5.400.523,57	5.400.523,57	3.666.833,79	3.666.833,79	100,00	10,94	29.862.276,27

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E10EAA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 32/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Secretaria de Saúde e SAMU

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
8	8.000	un	Agulha 13 x 4,5 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão marrom, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0320	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
9	5.000	un	Agulha 20 x 5,5 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão roxo, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0320	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
10	4.000	un	Agulha 25 x 6 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão azul claro, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0320	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
12	3.000	un	Agulha 25 x 8 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão verde claro, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0320	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
25	50	pct	Atadura de Crepom 30cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; em pacote contendo 12 unidades)	11,8000	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
31	650	un	Bolsa Coletora de Urina (Sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, drenável, descartável, 2000ml, c/sistema anti-refluxo- possui tubo de extensao com 1,20m de comprim. e 7,9mm de diametro interno, presilha p/fixar o tubo de extensão ao leito, conector plástico para entrada e saida de urina da bolsa, com cantos arredondados, duas escalas em ml para medir o fluxo urinario, local para identificação do paciente, unidade)	1,7700	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
32	2	rl	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA - composto 90% algodão e 10% poliéster. Rolo com no mínimo 50 metros.	7,7200	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
39	130	un	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - flexível embalado individualmente, estéril.	0,6000	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
50	200	un	CONEXÃO 02 VIAS - TIPO POLIFIX - dispositivo descartável, estéril, em plástico (PVC) ou material compatível com sua finalidade, transparente em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. Deverá ter conector luer "fêmea" nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector luer-lock "macho" na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa.	0,3400	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
54	100	un	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (SCALPE N° 21) - estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32.	0,6000	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
55	100	un	Dispositivo p/ Infusão Venosa nº 25 com Dispositivo de Segurança (Scalpe nº 25) – estéril bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	0,6000	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
56	100	un	Dispositivo p/ Infusão Venosa nº 27 com Dispositivo de Segurança (Scalpe nº 27) – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	0,6000	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
68	1.350	un	Fita Micropore (rolo 2,5cm x 10 metros) Fita de tecido não tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Hipoalérgico.	1,2800	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
75	100	un	Lâmina p/ Bisturi nº 15 – descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada, devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.	0,1000	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
76	100	un	Lâmina para bisturi tamanho 11 fabricada em aço carbono, confeccionada em carbono a partir de fita cirúrgica em SF 100, com 0.015´´ de espessura (0.40mm).	0,1000	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
77	100	un	Lâmina para bisturi tamanho 20 fabricada em aço carbono, confeccionada em carbono a partir de fita cirúrgica em SF 100, com 0.015´´ de espessura (0.40mm).	0,1000	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
94	6.000	m	Papel grau cirúrgico - tamanho 10 cm x 100 m, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em	0,2700	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E

			autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10 cm x 100 m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau curúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorida para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura de no mínimo 50g/m². Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9+3mm de largura em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante sendo que deverá constar externamente os seguinte dados: data de fabricação, validade e nome do fabricante.		HOSPITALARES LTDA
95	4.000	m	Papel Grau Cirúrgico - tamanho 12 x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 12cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corentes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura de no mínimo 50g/m². Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9+3mm de largura em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante sendo que deverá constar externamente o seguintes dados: data de fabricação, validade e nome do fabricante.	0,3300	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
96	5.000	m	Papel grau cirúrgico - tamanho 15 cm x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etilano, medindo 15cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura de no mínimo 50g/m². Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9+3mm de largura em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante sendo que deverá constar externamente o seguintes dados: data de fabricação, validade e nome do fabricante.	0,4100	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
97	5.000	m	Papel grau cirúrgico - tamanho 25cm x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 25cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m2 e porosiudade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura de no mínimo 50g/m². Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9+3mm de largura em toda indicadores químicos para a esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante sendo que deverá constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade e nome do fabricante.	0,6900	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
122	100	un	Sonda nutrição enteral adulto - utilizada para conduzir alimentos, líquidos e medicamentos até o estômago ou intestino delgado do paciente. É indicado na administração de nutrientes, líquidos e medicamentos pela via nasogástrica. Características: Tubo - fabricado em poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com Cilíndro de Tungstênio na ponta do mesmo tamanho não ferindo o paciente. Atraumática. Arame Guia: Fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo no paciente. Conector - Em "Y", dupla via, com tampa em PVC, atóxico. Esterilização a óxido de etileno. Nº8, 109 cm de comprimento. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrgico com Código de Barras.	8,0500	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
123	50	un	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. º 14 LONGA - com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos de seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,5500	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
153	50	un	Talas moldáveis P: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro MS. Tamanho P (aproximadamente 53 cm x 8 cm) na cor azul (padrão internacional de cores).	8,0000	STAR MED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
80	300	prs	Luva cirúrgica, estéril nº 7,5 (em látex natural, esterelizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,8000	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
82	100	prs	Luva cirúrgica, estéril nº 8,5 (em látex natural, esterelizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,8000	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
18	20	un	Almotolia (em plástico nitidamente transparente, capacidade de 500ml, composta de 03 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido)	1,3500	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
69	2	un	Frasco de Aspiração compacto para aparelho Aspiramax MA 520-NS - recipiente com 1,3 litros.	90,0000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
74	2	un	KED infantil: colete para imobilização utilizado para extricação segura e trasnporte de vítimas de colisões veiculares, confeccionado em material resistente, impermeável e lavável, com pegadores e alças que permitem a remoção da vítima sentada e imobilização total da coluna, não deve ter nenhum componente em metal, deve ter tirantes torácicos, abdominais, pélvicos e para os membros inferiores em nylon com fivels de plástico altamente resistente com fechamento por macho-fêmea, suporte até 60 kg, deve acompanhar almofada-coxim, cintos para imobilização de testa e queixo (estes devem ter velcros nas extremidades para fixação na estrutura do ked) e deve vir acondicionado em bolsa.	190,0000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
78	7	un	LANTERNA PARA EXAME CLINICO - lanterna de alta performace com iluminação em LED de 2,2 v, brilhante e branca. Confeccionada em metal leve, acionamento de botão liga/desliga, que tenha conveniente clipe de bolso. Alimentação através de pilha palito AAA.	21,6000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
89	20	un	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO - máscara de oxigênio adulto para alta concentração com reservatório tipo BAG, REUTILIZÁVEL, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	19,0000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
90	20	un	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO - máscara de oxigênio infantil para alta concentração com reservatório tipo BAG, REUTILIZÁVEL, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	19,0000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
105	50	un	Pulseira de identificação Adulto: amarela, descartável, confeccionada em plástico apropriado ou outro material macio compatível com a finalidade, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumático, que permita a realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita o uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.	0,7000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
106	50	un	Pulseira de identificação Adulto: azul, descartável, confeccionada em plástico apropriado ou outro material macio compatível com a finalidade, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumático, que permita a realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita o uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.	0,7000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
107	50	un	Pulseira de identificação Adulto: verde, descartável, confeccionada em plástico apropriado ou outro material macio compatível com a finalidade, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumático, que permita a realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita o uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.	0,7000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
108	50	un	Pulseira de identificação Adulto: vermelha, descartável, confeccionada em plástico apropriado ou outro material macio compatível com a finalidade, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumático, que permita	0,7000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

			a realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita o uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.		
138	20	un	SONDA VESICAL Nº 08 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	2,1000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
148	2	un	Tábua para massagem cardíaca: confeccionada em polietileno de cor branca nas duas faces, com furação na borda lateral de formato retangular com cantos arredondados, para colocação das mãos e posicionamento do equipamento. Dimansões aproximadas: 42 x 42 cm (CxL) e espessura de 0.6 a 1 cm. De fácil limpeza, resistente a aplicação de produtos químicos e a força de impacto.	147,0000	AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
5	400	amp	Àgua destilada (ampola 10mL)	0,0910	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
6	480	fr	Água destilada estéril, embalagem de 250 ml.	1,8120	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
28	100	un	BANDAGEM TRIANGULAR - para imobilização provisória, fixar curativos e realizar tipóias. Atóxico e hipoalergênico. Tamanho 1,42 x 1,00 x 1,00m, 100% algodão, com acabamento nas bordas. Cada unidade deverá vir embalada individualmente.	2,1090	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
53	200	fr	Desincrostante Solução (detergente desincrostante enzimático líquido para instrumental, com ações esporicida, tuberculicida, fungicida, bactericida; c/modo de uso impresso na embalagem, val: 02 anos, frasco com 1000ml e a cada 2,0 ml dilui para 1 litro, o produto deve ser notificado pela ANVISA.	11,7000	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
59	50	un	Equipo MICRO Gotas (p/administração de solução parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes c/protetor, tubo transparente e atóxico c/comprimento igual ou superior a 1,5cm, pinça rolete p/controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER c/protetor, embalagem individual em papel grau cirúrgico).	0,6890	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
71	1.000	fr	Frasco para nutrição enteral com 300 ml. Fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na base para pendurar o frasco com travamento.	0,4900	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
118	250	un	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, solução injetável, pronto para uso em bolsa flexível, ou frasco transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de latex autovedável e outro com mebrana para administração, em sistema fechado segundo a rdc 45, com 500ml.	2,0400	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
120	300	un	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, pronto para uso, embalados em frascos plásticos contendo descrição do produto na embalagem de 500ml.	1,7000	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
127	30	un	Sonda para aspiração traqueal 06 com válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para processo negativa em PVC rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,4140	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
140	30	un	SONDA VESICAL Nº 12 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	1,4290	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
143	230	un	SONDA VESICAL Nº 18 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	1,5000	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
144	180	un	SONDA VESICAL Nº 20 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	0,5910	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
4	10	gl	ÁCIDO PERACÉTICO: Esterilizante, desinfetante, oxidante (bactericida, fungicida, viruscida e esporicida) de uso hospitalar para superfícies fixas e artigos semi- críticos, não produz resíduos tóxicos (biodegradável), é indicado para objetos termosenssíveis passíveis de imersão, apresenta-se líquido, incolor de odor avinagrado, miscível em água, instável, não forma biofilme, é compatível com vidro, porcelana, PVC, PE, PTFE, borrachas butílicas e nitrílicas, aço inoxidável, fibras óticas, de ação rápida, atóxico. Apresenta-se em embalagem de 5 litros, e, solução a 5%, com tampa valvulada com modo de uso e precauções descritas na embalagem.	114,7000	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
26	300	rl	Atadura de Rayon estéril 7,5 x 5m em rolo, polarfix confeccionadas em fibras sintéticas 100% rayon, livres de impurezas, rasgos fios soltos e manchas, atóxico e apirogênico.	2,4500	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
27	600	un	AVENTAL MANGA LONGA TAMANHO M - Punho em elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais, GR 30.	0,9600	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
52	50	gl	Degermante Solução (desinfetante de artigo hospitalar e odontológico, a base de quaternário de amônio e formaldeído, desinfecção em 10 minutos, c/ modo de uso impresso na embalagem, galão de 5lt)	10,4500	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
61	50	un	EQUIPO PARA DROGAS FOTOSSENSÍVEIS - na cor âmbar com ponta perfurante padrão ISO, câmara gotejadora com padrão macrogotas, (1 ml-20 gts/min.); filtro de partículas, tubo extensor em PVC com aproximadamente 2,3m, priming, pinça tio rolete, segmento de silicone, injetor lateral, sem látex, pinça clamp incorporada, conector spin-lock ou luer lock com tampa protetora, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Uso único, estéril.	1,1500	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
100	3	un	Pás para desfibrilador (DEA) infantil: Eletrodos infantil (Pedi.padz II) para uso em emrgências de aplicação rápida, simples e precisa, para uso exclusivo INFANTIL, multifunção (desfibrilação, marca-passo e monitorização), com sensores de profundidade e número de compressões. Projetado para uso em DEA Plus da Zoll, dotado de gel de HVP (polímero de alta viscosidade) para redução dos efeitos cutâneos da aplicação dos eletrodos. Deve vir com os dois eletrodos(anterior e posterior) com indicação visual quanto ao posicionamento correto, com cabo e conector adequado ao DEA e aos desfibriladores hospitalares. Vir embalado em pacote resistente que permita a abertura em pétala que apresente na parte externa dados como: sequência para o uso correto, indicação para uso infantil e faixa de idade e peso, data de validade, lote, referência fabricante e manual de instrução. Referência: 8900-0810.	679,0000	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
101	10	un	Pilhas para desfibrilador: bateria de dióxido de manganês Lithium CR Photo Flash 123 A, 3 volts compatível com desfibrilador DEA Plus da Zoll, com capacidade para 300 choques ou 5 anos no modo espera, validade mínima para 10 anos. Dimansões: 3 cm de altura e 1,5 de diâmetro. Das marcas: Duracell, Sanyo ou Varta, de acordo com as exigências do aparelho.	583,5100	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
111	500	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 100 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT, pct. c/100 unidades)	0,1700	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
113	1.800	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 50 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.)	0,1400	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
117	3.500	un	Seringa 5ml, sem agulha (descartável, esterilizada por óxido etileno).	0,0700	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
121	30	un	SONDA DE ASPIRAÇÃO RIGIDA (CÂNULA DE YANKAUER) - Conjunto de aspiração de secreção com cânula Yankauer de tamanho aproximado de 18cm/7mm, em plástico rígido, de qualidade apropriada, atendendo a finalidade a que se propõe. Acompanha extensão de PVC com 03 metros de comprimento e adaptadores flexíveis para conexão. O material deverá ser estéril, descartável, isento de defeitos que prejudiquem a sua utilização. EMBALAGEM: deverá ser embalado individualmente, de modo a garantir sua esterilidade até o momento do uso. Externamente deverá constar: marca comercial; conteúdo quantitativo e qualitativo; modo de esterilização, data e validade da esterilização, nº do registro do produto no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).	13,0500	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
124	80	un	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. º 16 LONGA - com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos de seringa e equipo. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,5900	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
125	100	un	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. º 18 LONGA – com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos de seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,6100	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
126	70	un	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. º 20 LONGA - com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de	0,6600	ALTERMED MATERIAL MÉDICO

			comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos de seringa e equipo. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector de tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.		HOSPITALAR LTDA
128	1.030	un	Sonda para aspiração traqueal 08 com válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para processo negativa em PVC rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,3300	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
129	30	un	Sonda para aspiração traqueal 10 com válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para processo negativa em PVC rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,3500	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
130	30	un	Sonda para aspiração traqueal 12 com válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para processo negativa em PVC rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,3700	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
131	30	un	Sonda para aspiração traqueal 14 com válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para processo negativa em PVC rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,5000	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
132	30	un	Sonda para aspiração traqueal 18 com válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para processo negativa em PVC rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,4700	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
155	10	un	UMIDIFICADOR COM TAMPA DE NYLON INJETADA - frasco plástico de 250 ml com nível de mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal (conforme norma da ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	7,8900	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
157	12	un	Vaselina Sólida (veículo farmacotécnico, frasco plástico c/ 250g)	13,6200	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
1	150	pct	Abaixador de Língua (espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; constando os dados de identificação, procedência, nº. do lote, data de fabricação, pct. c/100 unidades).	1,8500	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
2	620	fr	Ácido Graxo (óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E, vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/100 ml).	4,4000	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
3	400	fr	Ácido Graxo (óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E, vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/200 ml).	8,1800	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
7	50	un	Água oxigenada ou Peróxido de hidrogênio ou agente oxidante a uma concentração de 3 a 6% desinfetante e esterilizante em frascos de 1000 ml.	2,4000	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
11	5.000	un	Agulha 25 x 7 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão preto, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0320	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
13	6.000	un	Agulha 40 x 12 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão rosa, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0330	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
14	700	fr	Álcool em gel 500g	2,8000	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
45	300	un	Coletor de Perfurocortante 07lt (caixa descartável, alças duplas externas, tampa de segurança com trava, instruções de uso e montagem impressas externamente, confeccionado em papelão rígido e resistente a perfuração, saco plástico e revestimento interno p/descarte de objetos, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	1,3500	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
58	1.100	un	Equipo MACRO Gotas (p/administração de solução parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes c/protetor, tubo transparente e atóxico c/comprimento igual ou superior a 1,5cm, pinça rolete p/controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER c/protetor, embalagem individual em papel grau cirúrgico)	0,4800	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
60	400	un	Equipo para administração de nutrição enteral com penetrador NBR 14041, de diâmetro interno adequado para soluções de alta viscosidade; tubo azul com diâmetro interno específico para nutrição enteral, pinça rolete de precisão com o corta fluxo e descanso para o tubo; conector escalonado para todos os diâmetros de sonda. Esterilizado a óxido de etileno e embalado em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação para atender a portaria do Ministério da Saúde.	0,7200	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
102	15	un	Pinça Cheron: para assepsia ginecológica confeccionada em aço inox, medindo 24 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. É constituida por duas hastes que se dispõem em suas porções craniais, de forma paralela, retilíneas, com mínima distância, quando não solicitadas pelo examinador e que podem chegar ao afastamento máximo de 135°. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT.	21,0000	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
109	100	fr	PVPI Degermante (PH 5.0,anti-séptico a base de PVPI contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1%de iodo, frasco de 1lt)	10,5000	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
110	150	fr	PVPI Tópico (PH 5.0, a base de Polivinil Pirrolidona Iodo, anti-séptico em meio aquoso com 1% de iodo ativo, uso: adulto e pediátrico tópico-externo, frasco de 01 litro) Validade 02 anos.	10,5000	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
133	6.000	un	Sonda Uretral nº 08 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação,	0,2700	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
134	6.000	un	Sonda Uretral nº 10 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação).	0,2900	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
135	12.000	un	Sonda Uretral nº 12 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação).	0,2950	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
136	6.000	un	Sonda Uretral nº 14 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação).	0,3150	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
145	400	un	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 500ml.	1,1500	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
146	2.400	un	Soro Fisiológico 0,9%, frasco com 250ml.	0,9300	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
147	4.500	un	Soro Fisiológico 0,9%, frasco com 100ml.	0,7500	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
156	12	un	Vaselina Líquida (frasco plástico de 1000ml)	11,0000	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
15	300	pct	Algodão (rolo, c/ 500gr, hidrófilo, em camadas contínuas, provido de papel apropriado em toda extensão, homogêneo, macio, absorvente, fibras 100% algodão, alvejado, não estéril, inodoro, ausência de grumos ou impurezas)	6,8900	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
16	20	un	Almotolia em plástico não transparente, cor marrom, capacidade de 100 ml, composta de 03 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	0,8500	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
17	20	un	Almotolia em plástico nitidamente transparente, capacidade de 100 ml, composta de 03 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	0,8500	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
46	300	un	Coletor de Perfurocortante 13lt (caixa descartável, alças duplas externas, tampa de segurança com trava, instruções de uso e montagem impressas externamente, confeccionado em papelão rígido e resistente a perfuração, saco plástico e revestimento interno p/descarte de objetos, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	1,9500	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
47	500	pct	Compressa de Gaze Hidrófila (100% algodão, confeccionada c/13 fios, não estéril, tamanho: 10x10cm, c/8 dobras, cor branca, bordas voltadas para dentro, trama fechada, embalagem plástica c/ 500 unidades)	18,4500	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
72	250	fr	Gel para eletro 300ml	1,4700	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
112	1.200	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 30 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.)	0,0900	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
137	500	un	Sonda Uretral nº 16 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação).	0,3900	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
139	20	un	SONDA VESICAL Nº 10 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	1,5200	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
141	50	un	SONDA VESICAL Nº 14 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete.	1,4700	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA -

			revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.		ME
142	220	un	SONDA VESICAL Nº 16 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	1,4700	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
29	100	un	BANDAGEM TRIANGULAR - para imobilização provisória, fixar curativos e realizar tipóias. Atóxico e hipoalergênico. Tamanho 2,00 x 1,40 x 1,40m, 100% algodão, com acabamento nas bordas. Cada unidade deverá vir embalada individualmente.	4,7900	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
30	50	rl	Bobina de papel para eletrocardiógrafo modelo cardiocare 2000, termosensível, milimetrado, medida de 216mm x 30m, reticulado.	21,9900	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
40	220	un	Cloridrato de lidocaína 2% geléia (bisnaga c/30g). Cada 5 g contém: cloridrato de lidocaína 100 mg; Metilcelulose 115 mg.	1,3500	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
57	1.200	un	Equipo Macro Gotas (p/administração de solução parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes c/ protetor, tubo transparente e atóxico c/ comprimento igual ou superior a 1,5cm, pinça rolete p/controle de fluxo, injetor lateral tipo "Y" (componente destinado a aplicação de múltiplas injeções de drogas no interior do equipo, através de uma membrana auto-vedante - borracha cicatrizante - localizado junto ao tubo, próximo ao conector terminal do equipo, confeccionado em policarbonato), com Flash-Ball e conector tipo LUER c/ protetor, embalagem individual em papel grau cirúrgico)	0,4990	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
63	100	un	Espéculo Vaginal (tam: grande, descartável, estéril, embalagem individual, não lubrificado).	1,0000	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
67	150	un	Fita Autoclave (fita adesiva para autoclave de 19mmx30mtx0,18mm espessura, em papel crepado, contendo listras impressas com tinta sensível a vapor assim mudando de cor, embalagem individual)	2,3200	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
84	250	cx	Luva de Procedimento G (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, c/ bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. c/ 100 unidades)	11,6400	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
85	600	cx	Luva de Procedimento M (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, c/ bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. c/ 100 unidades)	11,6400	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
86	800	cx	Luva de Procedimento P (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, c/ bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. c/ 100 unidades)	11,5400	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
87	30	pct	Luva Plástica Descartável (estéril, transparente, embal. individualmente e reembalada em pct. c/ 100 unidades.)	4,3000	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
114	50.000	un	Seringa 1 ml com agulha 13 x 4,5 (descartável, esterilizada por óxido etileno)	0,0959	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
115	1.000	un	SERINGA 20 ML - sem agulha (descartável, esterilizada por óxido etileno)	0,2590	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
158	12	fr	Xilocaína spray 50 ml	61,0000	Promefarma Representações Comerciais LTDA.
19	350	pct	Atadura de Crepom 06cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; em pacote contendo 12 unidades.)	2,1000	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
20	450	pct	Atadura de Crepom 08cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; procedência nacional; val: 05 anos; em pacote contendo 12 unidades)	2,7800	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
21	400	pct	Atadura de Crepom 10cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; procedência nacional; em pacote contendo 12 unidades)	3,5000	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
22	500	pct	Atadura de Crepom 12cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; procedência nacional; em pacote contendo 12 unidades)	4,2000	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
23	800	pct	Atadura de Crepom 15cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; procedência nacional; em pacote contendo 12 unidades)	5,2500	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
24	800	pct	Atadura de Crepom 20cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; procedência nacional; em pacote contendo 12 unidades)	7,0000	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
48	1.300	pct	Compressa de Gaze Hidrófila (100% algodão, confeccionada c/13 fios, não estéril, tamanho: 7,5x7,5cm, c/8 dobras, cor branca, bordas voltadas para dentro, trama fechada, embalagem plástica c/ 500 unidades)	7,3000	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
49	250	un	Compressa de gaze tipo queijo (confeccionada com 9 fios/cm2 em tamanho nominal a 9,1cm x 91m, com 8 dobras, bordas devidamente voltadas para dentro o que evitam soltura de fios	15,6000	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
64	3.000	un	Espéculo vaginal - tamanho M, descartável, estéril, embalagem individual, não lubrificado	0,7600	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
65	100	un	Espéculo Vaginal (tam: pequeno, descartável, estéril, embalagem individual, não lubrificado).	0,7000	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
98	100	un	Papel Lençol (em bobina, tam: 70cm x 50mt, em celulose, branco, não reciclado, não perecível)	3,8500	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
119	200	un	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, pronto para uso, embalados em frascos plásticos contendo descrição do produto na embalagem de 250ml.	1,6000	Plasmedic - COmercio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda
33	60	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 16 com Dispositivo de Segurança – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	1,4800	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
34	200	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 18 com Dispositivo de Segurança - estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	1,4800	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
35	200	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 20 com Dispositivo de Segurança – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora N.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	1,4600	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
36	200	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 22 com Dispositivo de Segurança – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	1,4800	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
37	100	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 24 com Dispositivo de Segurança – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	1,4800	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
38	60	un	Cateter Intravenoso Periférico nº 14 com Dispositivo de Segurança - estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	1,4800	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

41	5	un	COLAR CERVICAL "G" - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir abertura para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão;Deverá ser totalmente radiolucente.	13,8000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
42	5	un	COLAR CERVICAL "M" - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir abertura para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente.	13,8000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
43	5	un	COLAR CERVICAL "P" - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir abertura para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente.	13,8000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
44	5	un	COLAR CERVICAL "PP" - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir abertura para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente.	13,8000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
51	15	un	Cuba redonda em aço inox, para assepsia, tamanho 10 x 5 cm, capacidade 400 ml.	7,4000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
62	450	un	Esparadrapo (rolo de 10cmX4,5m, em tecido 100% algodão, em bobina de carretel plástico, c/capa plástica com identificação e dados do produto, impermeável, isento de substâncias alérgicas e germes patogênicos, sem soltura dos fios, unidade)	3,8500	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
66	20	rl	Filme para ultrassonografia, modelo UPP110 HG Brilhante	43,2000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
70	6	un	FRASCO DE ASPIRAÇÃO DO TIPO VENTURI PARA OXIGÊNIO - Frasco de vidro, para aspiração, de 500 ml com graduação de 100 em 100 ml, autoclavável, com conjunto de válvula do tipo Venturi, acionada por fluxo de ar, gerando vácuo no recipiente coletor de vidro, com válvula de segurança. Conexão universal. Que possa ser montado em saídas standart de oxigênio medicinal.	62,1000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
73	100	cx	Haste Flexível (haste flexível de polipropileno, 100% algodão e solução anti-microbiana,cx. c/ 75 unidades)	0,7000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
79	200	prs	Luva cirúrgica, estéril nº 7,0 (em látex natural, esterelizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,7800	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
81	150	prs	Luva cirúrgica, estéril nº 8,0 (em látex natural, esterelizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,8000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
83	200	cx	Luva de Procedimento EP (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, c/ bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. c/ 100 unidades)	11,5500	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
88	60	un	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - que reflete o calor do corpo e mantêm o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Nos seguintes tamanhos 2,10 x 1,40m e 78cm x 45cm. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio.	4,8000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
91	10	un	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTA COMPLETA - flexível, conjunto para nebulização contínua com frasco de 400ml e traqueias em silicone, contendo: cachimbo, extensor e máscara, conjunto embalado individualmente.	5,0000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
92	10	un	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL COMPLETA - flexível, conjunto para nebulização contínua com frasco de 400ml e traqueias em silicone, contendo: cachimbo, extensor e máscara, conjunto embalado individualmente.	5,0000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
93	1	un	OXÍMETRO DE PULSO - Portátil, leve e de fácil uso, tela de fácil leitura, faixa de medição de oxigênio de 0% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, que seja compatível com a leitura de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, sensor de oximetria adulto e pediátrico, indicação da carga da bateria, data e hora, tom de pulso e alarmes programáveis, com pilhas AA ou baterias recarregáveis.	235,0000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
99	3	un	Pás para desfibrilador (DEA) adulto: Eletrodos adultos: (CPR stat.padz) para uso em emergências de aplicação rápida, simples e precisa, para uso exclusivo ADULTO, multifunção (desfibrilação, marca-passo e monitoração) com sensores de profundidade e número de compreenões. Projetado para uso em DEA Plus da Zoll, dotado de gel HVP (polímero de alta viscosidade) para redução dos efeitos cutâneos da aplicação dos eletrodos. Deve vir em peça única montada com dois eletrodos (ântero superior e apical) com indicação visual(figura) quanto ao posicionamento correto, ligados pela localização do local das compressões, com cabo e conector adequado ao DEA e aos desfibriladores hospitalares. Vir embalado em pacote resistente que permita a abertura em pétala que apresente na parte externa dados como: uso correto, indicação para uso adulto, data de validade, lote, referência fabricante e manual de instrução. Referência: 8900-0400.	650,0000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
103	6	un	Pinça Magil: confeccionada em 100% aço inox em monobloco, sem gravações, relevos, ranhuras ou defeitos no corpo da pinça, extremidade distal oval com abertura central e com ondulações para evitar que os tecidos deslizem e escapem do pinçamento, registrada no Ministério da Sáude, tamanho 18 cm, embalada individualmente com identificação completa cada embalagem. Utilizada para manipulação das vias aéreas como entubação e desobstrução.	28,8000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
116	6.000	un	Seringa 3ml, sem agulha (descartável, esterilizada por óxido etileno).	0,0800	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
149	100	un	TALA de papelão - para imobilização, tamanho 45cm X 20cm.	0,8600	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
150	100	un	Tala de papelão - para imobilização, tamanho 80 x 20 cm.	1,1800	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
151	50	un	Talas moldáveis G: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no regstae e trasnporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro MS. tamanho G (aproximadamente 86 cm x 10 cm) na cor verde (padrão internacional de cores).	12,5000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
152	50	un	Talas moldáveis M: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro MS. Tamanho M (aproximadamente 63 cm x 9 cm) na cor laranja (padrão internacional de cores).	9,1500	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
154	50	un	Talas moldáveis PP: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro MS. Tamanho PP (aproximadamente 30 cm x 8 cm) na cor lilás (padrão internacional de cores).	4,5000	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Rio Negro, 21 de maio de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:7DD06284